



Semanário

Estância de Ibitinga

Distribuição Gratuita

Jornal Oficial da Estância Turística de Ibitinga

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - CEP 14940-000 Telefone - (16) 3352-7000 - Ibitinga-SP

DIGA NÃO ÀS DROGAS

http://www.ibitinga.sp.gov.br

Sábado, 09 de Fevereiro de 2019 * Ano XIX - Edição 898

e-mail: imprensa@ibitinga.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal da Estância Turística de Ibitinga

Seção I Gabinete da Prefeita

Republicada por necessidade de retificação.

LEI Nº 4.767
DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018.

Estima a receita e fixa a despesa do município da Estância Turística de Ibitinga para o exercício de 2019.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 5.157/2018, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º O orçamento do Município de Ibitinga para o exercício de 2019, estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 152.920.984,00 abrangendo a Administração Direta e Indireta, discriminados pelos anexos desta Lei, em atendimento às disposições do artigo 165 da Constituição Federal, da Lei Complementar nº 101/2000, da Lei nº 4.320/64 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019.

§ 1º A Receita Estimada do Município de Ibitinga, no valor de R\$ 152.920.984,00, com a previsão de deduções para o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, no valor de R\$ 15.761.050,40 (Quinze milhões, setecentos e sessenta e um mil, cinquenta reais e setenta e quarenta centavos).

§ 2º Incluem-se no total referido neste artigo os recursos próprios da Administração Indireta, cuja programação consta dos quadros específicos que integram esta lei.

Art. 2º A Receita será arrecadada na forma da legislação em vigor e das especificações constantes dos quadros integrantes desta Lei, com o seguinte desdobramento:

Sumário Geral da Receita por Fontes (Lei nº 4.320, Artigo 2º, §1º, I)

1 – ADMINISTRAÇÃO DIRETA

SEÇÕES

PODER EXECUTIVO

Seção IGabinete do Prefeito
Seção IISecretarias Municipais
Seção IIIAutarquias
Seção IVEmpresa Pública
e Fundação

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal



SAMS - Serviço Autônomo Municipal de Saúde
Av. Dom Pedro II, 599 - Fone 3352-7080 - DISK DENGUE 3342-2135

RECEITAS CORRENTES	R\$ 141.980.547,00
Receita Tributária	R\$ 21.188.104,00
Receitas de Contribuições	R\$ 2.088.968,00
Receita Patrimonial	R\$ 1.467.606,60
Receita de Serviços	R\$ 1.923.769,00
Transferências Correntes	R\$ 113.670.767,40
Outras Receitas Correntes	R\$ 1.641.332,00
(-) Dedução da Receita p/ Formação do Fundeb	R\$ -15.761.050,40
RECEITAS DE CAPITAL	R\$ 1.119.090,00
Operações de Créditos	R\$ 1.119.090,00
Sub Total	R\$ 127.338.586,60

2 – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

Receitas Correntes	R\$ 14.921.200,00
Receita Tributária	R\$ 891.008,80
Receita Patrimonial	R\$ 4.263,20
Receita de Serviços	R\$ 12.746.968,00
Outras Receitas Correntes	R\$ 1.278.960,00
Sub Total	R\$ 14.921.200,00

SAMS

Receitas Correntes	R\$ 10.613.236,40
Receita Tributária	R\$ 648.006,40
Receita Patrimonial	R\$ 181.186,00
Transferências Correntes	R\$ 9.741.412,00
Outras Receitas Correntes	R\$ 42.632,00
Sub Total	R\$ 10.613.236,40

FUNDAÇÃO DE ENSINO DE IBITINGA – FEMIB

Receitas Correntes	R\$ 47.961,00
Receita Tributária	R\$ 5.329,00
Receita de Contribuições	R\$ 10.658,00
Receita Patrimonial	R\$ 31.974,00
Sub total	R\$ 47.961,00
TOTAL GERAL DA RECEITA	R\$ 152.920.984,00

Art. 3º A Despesa da Administração será realizada segundo a discriminação dos quadros integrantes desta Lei, e a dos Órgãos da Administração Indireta desdobrada em seus respectivos orçamentos, aprovados por Decreto do Executivo.

Sumário Geral da Despesa por Funções (Lei nº 4.320, Artigo 2º, §1º, I)

1 – RESUMO DO TOTAL ORÇADO POR ÓRGÃO

Corpo Legislativo	R\$ 6.983.000,00
Secretaria de Governo	R\$ 1.984.200,00
Secretaria de Planejamento	R\$ 458.600,00
Secretaria de Finanças	R\$ 1.675.000,00

Secretaria de Assuntos Jurídicos	R\$ 2.590.450,00
Secretaria de Administração	R\$ 8.363.000,00
Secretaria de Serviços Públicos	R\$ 12.613.486,39
Secretaria de Educação	R\$ 43.671.564,68
Secretaria de Desenvolvimento Social	R\$ 6.869.700,00
Secretaria de Cultura	R\$ 1.340.450,00
Secretaria de Turismo e Desenvol. Com. Indústria	R\$ 2.327.200,00
Secretaria de Esporte e Lazer	R\$ 822.500,00
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	R\$ 2.008.200,00
Secretaria da Habitação e Urbanismo	R\$ 292.000,00
Secretaria SEG.Pública Trânsito e Tecnologia	R\$ 4.863.000,00
Secretaria de Obras Públicas	R\$ 1.034.000,00
Secretaria Rec Humanos e Relações do Trabalho	R\$ 4.560.500,00
Secretaria de Comunicação e Divulgação	R\$ 618.500,00
Serviço Autônomo de Água e Esgoto	R\$ 2.430.000,00
Setor Administrativo do SAAE	R\$ 50.000,00
Setor de Águas do SAAE	R\$ 9.724.200,00
Setor de Esgoto do SAAE	R\$ 2.717.000,00
Serviço Autônomo Municipal de Saúde	R\$ 30.324.432,93
Fundação FEMIB	R\$ 3.300.000,00
Reserva de Contingência	R\$ 1.300.000,00
TOTAL GERAL	R\$ 152.920.984,00

2 – RESUMO DO TOTAL ORÇADO POR FUNÇÃO DE GOVERNO

Legislativa	R\$ 6.983.000,00
Administração	R\$ 25.208.750,00
Assistência Social	R\$ 6.869.700,00
Saúde	R\$ 30.454.432,93
Educação	R\$ 46.971.564,68
Cultura	R\$ 1.340.450,00
Urbanismo	R\$ 12.763.486,39
Habitação	R\$ 292.000,00
Gestão Ambiental	R\$ 629.900,00
Saneamento	R\$ 14.886.200,00
Agricultura	R\$ 488.300,00
Comércio e Serviços	R\$ 2.327.200,00
Comunicações	R\$ 618.000,00
Transporte	R\$ 855.000,00
Desporto e Lazer	R\$ 822.500,00
Encargos Especiais	R\$ 110.000,00
Reserva de Contingência	R\$ 1.300.000,00
TOTAL GERAL	R\$ 152.920.984,00

Art. 4º. O orçamento da administração indireta, incluído no Orçamento Geral do Município terá a seguinte discriminação:

Administração Indireta	Receita		Despesa	
	Corrente	Capital	Corrente	Capital
Entidade				
Serviço Autônomo de Água e Esgoto	14.921.200,00	0,00	14.490.700,00	430.500,00
Total	14.921.200,00	0,00	14.490.700,00	430.500,00
Serviço Autônomo Municipal Saúde	10.613.236,40	0,00	29.237.000,00	487.432,93
Transferência Financeira do Executivo	19.711.196,53			
Total	30.324.432,93	0,00	29.837.000,00	487.432,93
Fundação Municipal de Ensino	47.961,00	0,00	3.240.000,00	60.000,00
Transferência Financeira do Executivo	3.252.039,00			
Total	3.300.000,00	0,00	3.240.000,00	60.000,00

Art. 5º O Poder Executivo está autorizado a abrir por Decreto, nos moldes do art. 43 da lei 4.320/1964, créditos

adicionais suplementares até o limite de 10% (dez por cento) da despesa fixada no artigo 1º.

Art. 6º As fontes de recursos aprovadas nesta Lei e em seus adicionais poderão ser modificadas pelo Poder Executivo, visando ao atendimento das necessidades da execução dos programas, observando-se, em todo caso, as disponibilidades financeiras de cada fonte diferenciada de recurso.

Art. 7º Prevalecerão os valores constantes nos Anexos a esta Lei, no caso de divergências, de quaisquer espécies, entre estes e os valores dos programas e das ações constantes da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019, assim como do Plano Plurianual para o período 2018-2021.

Art. 8º Até trinta dias após a aprovação do orçamento, o Poder Executivo deverá estabelecer a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2019, com seus dispositivos também aplicados aos órgãos da administração indireta.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 12 de dezembro de 2018.

ALINE COSTA VIZOTTO
Coordenadora de Expediente,
Protocolo e Arquivo

**LEI Nº 4.785 DE
06 DE FEVEREIRO DE 2019.**

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente da Câmara Municipal, aprovado pela Lei Municipal nº 4.767, de 12 de dezembro de 2018, destinado à contratação de Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação, e dá outras providências.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade

ATENÇÃO!**COMO PREVENIR A DENGUE**

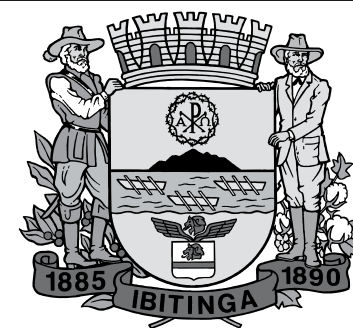
- Cubra a caixa d'água ou tonel com tampa ou tela;
- Não deixe pneu em local descoberto;
- Substitua a água das plantas aquáticas e pratos de xaxim por areia molhada;
- Mantenha as calhas desobstruídas;
- Não jogue lixo em terreno baldio;
- Não deixe latas garrafas e outros recipientes expostos à chuva.

SINTOMAS DA DENGUE:

- Febre Alta;
- Dor de cabeça;
- Dores musculares;
- Manchas vermelhas por todo o corpo.

COMO TRATAR A DENGUE:

- Procurar orientação médica
- Beber bastante líquido
- Ficar em repouso
- Não tomar remédios como Aspirina, AAS, Apracur, Melhoral, etc.

**Semanário
Estância de Ibitinga**

Jornal Oficial da Estância Turística de Ibitinga

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga
- Assessoria de Imprensa -

Fundando através de Lei Municipal nº 2.461, de 24 de abril de 2001
Registrado sobre Processo nº 468, Protocolo nº 14 - Ibitinga-SP

EXPEDIENTE

Jornalista Responsável
ANDRÉ LUIZ GONÇALVES RACY - MTB 036.044
Redação
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO
RUA MIGUEL LANDIM, 333 - CENTRO
FONE: (16) 3352-7000 - RAMAL 7009
E-mail
imprensa@ibitinga.sp.gov.br
Impressão
JORNAL CIDADE DE RIO CLARO
AV. RIO CLARO, 283 - CENTRO
RIO CLARO-SP
CEP 13500-380

Circulação aos Sábados
Tiragem
2.000 EXEMPLARES
Distribuição Gratuita
PREFEITURA MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL

com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 5.174/2019, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente da Câmara Municipal, aprovado pela Lei Municipal nº 4.767, de 12 de dezembro de 2018, no montante de R\$ 82.000,00 (oitenta e dois mil reais), destinado à contratação de Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação, conforme a seguinte classificação orçamentária:

01	01	00	CORPO LEGISLATIVO			
512	01.031.0001.2075.0000		Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	82.000,00		
	3.3.90.40.00		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ		F.R.:	0 01 00
	01		TESOURO			
	110	000	GERAL			

Art. 2º O crédito adicional especial aberto na forma do artigo anterior será coberto com recurso proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

01	01	00	CORPO LEGISLATIVO			
8	01.031.0001.2075.0000		Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	-82.000,00		
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R. Grupo:	0 01 00
	01		TESOURO			
	110	000	GERAL			

Art. 3º Ficam inalterados os programas referentes ao exercício de 2019 constantes na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal nº 4.688, de 27 de junho de 2018.

Art. 4º Ficam inalterados os programas referentes ao exercício de 2019 constantes no Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal nº 4.537, de 22 de novembro de 2017, para o quadriênio de 2018-2021.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2019.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 06 de fevereiro de 2019.

ALINE COSTA VIZOTTO
Coordenadora de Expediente,
Protocolo e Arquivo

**LEI Nº 4.786
DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019.**

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.767, de 12 de dezembro de 2018, destinado à liquidação das Despesas de Exercícios Anteriores, e dá outras providências.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 5.175/2019, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.767, de 12 de dezembro de 2018, no montante de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), destinado à liquidação das Despesas de Exercícios Anteriores, conforme a seguinte classificação orçamentária:

02	03	00	SECRETARIA DE FINANÇAS			
533	04.846.0006.2573.0000		Despesa Exercícios Anteriores	4.000,00		
	3.1.90.92.00		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		F.R.:	0 01 00
	01		TESOURO			
	110	000	GERAL			

Art. 2º O crédito adicional especial aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes das anulações parciais ou totais das seguintes dotações orçamentárias:

02	06	00	SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS			
74	15.451.0012.2017.0000		Manutenção de Logradouros Públicos	-1.000,00		
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		F.R. Grupo:	0 01 00
	01		TESOURO			
	110	000	GERAL			
02	09	00	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
182	08.122.0009.2034.0000		Manutenção da Secretaria	-1.000,00		
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		F.R. Grupo:	0 01 00
	01		TESOURO			
	510	000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL			
02	09	02	FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL			
199	08.244.0008.2048.0000		Fundo de Assistência Social	-1.000,00		

3.3.90.30.00			MATERIAL DE CONSUMO		F.R. Grupo:	0 01 00
01			TESOURO			
510	000		ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL			
02	20	00	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRANSITO E TECNOLOGIA			
324	04.122.0007.2021.0000		Manutenção da Atividade de Corpo de Bombeiros	-1.000,00		
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		F.R. Grupo:	0 01 00
	01		TESOURO			
	110	000	GERAL			

Art. 3º Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal nº 4.688, de 27 de junho de 2018, referente ao exercício programa 2019, nas ações dos seguintes Programas:

I) Programa 0006 denominado Gestão Política Administrativa, com valor inicial previsto em R\$ 20.914.250,00 (vinte milhões, novecentos e catorze mil e duzentos e cinquenta reais), com acréscimo de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

II) Programa 0007 denominado Segurança, Trânsito e Vigilância, com valor inicial previsto em R\$ 4.963.000,00 (quatro milhões, novecentos e sessenta e três mil reais), com redução de R\$ 1.000,00 (um mil reais).

III) Programa 0008 denominado Fundo de Assistência Social, com valor inicial previsto em R\$ 3.207.500,00 (três milhões, duzentos e sete mil e quinhentos reais), com redução de R\$ 1.000,00 (um mil reais).

IV) Programa 0009 denominado Assistência a Comunidade, com valor inicial previsto em R\$ 3.712.200,00 (três milhões, setecentos e doze mil e duzentos reais), com redução de R\$ 1.000,00 (um mil reais).

V) Programa 0012 denominado Obras e Equipamentos Urbanos, com valor inicial previsto em R\$ 7.007.986,39 (sete milhões, sete mil, novecentos e oitenta e seis reais e trinta e nove centavos), com redução de R\$ 1.000,00 (um mil reais).

Art. 4º Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal nº 4.537, de 22 de novembro de 2017, para o quadriênio de 2018-2021, referente ao exercício programa 2019, nas ações dos seguintes Programas:

I) Programa 0006 denominado Gestão Política Administrativa, com valor inicial previsto em R\$ 20.914.250,00 (vinte milhões, novecentos e catorze mil e duzentos e cinquenta reais), com acréscimo de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

II) Programa 0007 denominado Segurança, Trânsito e Vigilância, com valor inicial previsto em R\$ 4.963.000,00 (quatro milhões, novecentos e sessenta e três mil reais), com redução de R\$ 1.000,00 (um mil reais).

III) Programa 0008 denominado Fundo de Assistência Social, com valor inicial previsto em R\$ 3.207.500,00 (três milhões, duzentos e sete mil e quinhentos reais), com redução de R\$ 1.000,00 (um mil reais).

IV) Programa 0009 denominado Assistência a Comunidade, com valor inicial previsto em R\$ 3.712.200,00 (três milhões, setecentos e doze mil e duzentos reais), com redução de R\$ 1.000,00 (um mil reais).

V) Programa 0012 denominado Obras e Equipamentos Urbanos, com valor inicial previsto em R\$ 7.007.986,39 (sete milhões, sete mil, novecentos e oitenta e seis reais e trinta e nove centavos), com redução de R\$ 1.000,00 (um mil reais).

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 06 de fevereiro de 2019.

ALINE COSTA VIZOTTO
Coordenadora de Expediente,
Protocolo e Arquivo

**LEI Nº 4.787
DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019.**

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.767, de 12 de dezembro de 2018, destinado a recapeamento asfáltico, e dá outras providências.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 5.176/2019, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.767, de 12 de dezembro de 2018, no montante de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), destinado a recapeamento asfáltico, conforme a seguinte classificação orçamentária:

02	21	00	SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS			
511	15.451.0012.2571.0000		Recap. Asphalt. Rua Marcilio D. Correa e da Av. Setimo Montanari	250.000,00		
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R.:	0 05 00
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
	100	051	Ministério da Integração Nacional			

Art. 2º O crédito adicional especial aberto na forma do artigo anterior será coberto com recurso proveniente da celebração de convênio com o Ministério da Integração Nacional, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

Art. 3º Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal nº 4.688, de 27 de junho de 2018, referente ao exercício programa 2019, na ação do seguinte Programa:

I) Programa 0012 denominado Obras e Equipamentos Urbanos, com valor inicial previsto em R\$ 7.007.986,39 (sete milhões, sete mil, novecentos e oitenta e seis reais e trinta e nove centavos), com acréscimo de R\$ 250.000,00 (duzentos

e cinquenta mil reais).

Art. 4º Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal n.º 4.537, de 22 de novembro de 2017, para o quadriênio de 2018-2021, referente ao exercício programa 2019, na ação do seguinte Programa:

I) Programa 0012 denominado Obras e Equipamentos Urbanos, com valor inicial previsto em R\$ 7.007.986,39 (sete milhões, sete mil, novecentos e oitenta e seis reais e trinta e nove centavos), com acréscimo de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 06 de fevereiro de 2019.

ALINE COSTA VIZOTTO
Coordenadora de Expediente,
Protocolo e Arquivo

**LEI Nº 4.788
DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019.**

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.767, de 12 de dezembro de 2018, destinados à manutenção de diversas Secretarias, e dá outras providências.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 5.177/2019, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 4.767, de 12 de dezembro de 2018, no montante de R\$ 575.700,00 (quinhentos e setenta e cinco mil e setecentos reais), destinados à manutenção de diversas Secretarias, conforme as seguintes classificações orçamentárias:

02	01	00	SECRETARIA DE GOVERNO		
515	04.122.0006.2001.0000	Manutenção do Gabinete do Prefeito e Dependências	16.000,00		
	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	F.R.: 0	01	00
	01	COMUNICAÇÃO - PJ			
	110	TESOURO			
	000	GERAL			
02	03	00	SECRETARIA DE FINANÇAS		
516	04.123.0006.2004.0000	Manutenção da Secretaria	201.000,00		
	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	F.R.: 0	01	00
	01	COMUNICAÇÃO - PJ			
	110	TESOURO			
	000	GERAL			
02	05	00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
517	04.122.0006.2008.0000	Manutenção da Secretaria	180.000,00		
	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	F.R.: 0	01	00
	01	COMUNICAÇÃO - PJ			
	110	TESOURO			
	000	GERAL			
02	06	00	SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS		
518	15.452.0012.2010.0000	Manutenção da Secretaria	2.500,00		
	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	F.R.: 0	01	00
	01	COMUNICAÇÃO - PJ			
	110	TESOURO			
	000	GERAL			
02	08	01	SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL		
519	12.361.0002.2024.0000	Manutenção do Ensino Fundamental	35.000,00		
	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	F.R.: 0	01	00
	01	COMUNICAÇÃO - PJ			
	220	TESOURO			
	000	ENSINO FUNDAMENTAL			
02	09	00	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
522	08.243.0000.2036.0000	Manutenção do Conselho Tutelar	1.000,00		
	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	F.R.: 0	01	00
	01	COMUNICAÇÃO - PJ			
	510	TESOURO			
	000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL			
02	09	02	FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL		
521	08.244.0008.2048.0000	Fundo de Assistência Social	32.000,00		

	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E			
	01	COMUNICAÇÃO - PJ			
	510	TESOURO			
	000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL			
02	09	00	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
520	08.122.0009.2034.0000	Manutenção da Secretaria	1.700,00		
	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	F.R.: 0	01	00
	01	COMUNICAÇÃO - PJ			
	510	TESOURO			
	000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL			
02	11	00	SECRETARIA DE TURISMO E DESENV COMERCIO E INDUSTRIA		
528	23.695.0015.2060.0000	Manutenção da Secretaria	1.500,00		
	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	F.R.: 0	01	00
	01	COMUNICAÇÃO - PJ			
	110	TESOURO			
	000	GERAL			
02	12	00	SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER		
523	27.812.0003.2064.0000	Manutenção da Secretaria de Esporte e Lazer	1.000,00		
	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	F.R.: 0	01	00
	01	COMUNICAÇÃO - PJ			
	110	TESOURO			
	000	GERAL			
02	20	00	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRANSITO E TECNOLOGIA		
524	04.122.0007.2020.0000	Manutenção da Secretaria	8.000,00		
	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	F.R.: 0	01	00
	01	COMUNICAÇÃO - PJ			
	110	TESOURO			
	000	GERAL			
525	04.122.0007.2020.0000	Manutenção da Secretaria	40.000,00		
	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	F.R.: 0	01	00
	01	COMUNICAÇÃO - PJ			
	110	TESOURO			
	000	GERAL			
02	22	00	SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS ERELAÇÕES DO TRABALHO		
527	04.122.0006.2429.0000	Manutenção da Secretaria	56.000,00		
	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	F.R.: 0	01	00
	01	COMUNICAÇÃO - PJ			
	110	TESOURO			
	000	GERAL			
Art. 2º	Os créditos adicionais especiais abertos na forma do artigo anterior serão cobertos com recursos provenientes das anulações parciais ou totais das seguintes dotações orçamentárias:				
02	01	00	SECRETARIA DE GOVERNO		
26	04.122.0006.2001.0000	Manutenção do Gabinete do Prefeito e	-16.000,00		
	3.3.90.39.00	Dependências			
	01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	F.R. Grupo: 0	01	00
	110	PESSOA JURÍDICA			
	000	TESOURO			
	000	GERAL			
02	03	00	SECRETARIA DE FINANÇAS		
46	04.123.0006.2004.0000	Manutenção da Secretaria	-201.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	F.R. Grupo: 0	01	00
	01	PESSOA JURÍDICA			
	110	TESOURO			
	000	GERAL			
02	05	00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
67	04.122.0006.2008.0000	Manutenção da Secretaria	-180.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	F.R. Grupo: 0	01	00
	01	PESSOA JURÍDICA			
	110	TESOURO			
	000	GERAL			
02	06	00	SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS		
85	15.452.0012.2010.0000	Manutenção da Secretaria	-2.500,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	F.R. Grupo: 0	01	00
	01	PESSOA JURÍDICA			
	110	TESOURO			
	000	GERAL			

02	08	01	SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL				
	109	12.361.0002.2024.0000	Manutenção do Ensino Fundamental	-35.000,00			
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0	01	00	
		01	TESOURO				
		220	000	ENSINO FUNDAMENTAL			
02	09	00	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL				
	184	08.122.0009.2034.0000	Manutenção da Secretaria	-1.700,00			
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0	01	00	
		01	TESOURO				
		510	000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL			
02	09	02	FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL				
	202	08.244.0008.2048.0000	Fundo de Assistência Social	-32.000,00			
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0	01	00	
		01	TESOURO				
		510	000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL			
02	11	00	SECRETARIA DE TURISMO E DESENV COMERCIO E INDUSTRIA				
	259	23.695.0015.2060.0000	Manutenção da Secretaria	-1.500,00			
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0	01	00	
		01	TESOURO				
		110	000	GERAL			
02	12	00	SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER				
	272	27.812.0003.2064.0000	Manutenção da Secretaria de Esporte e Lazer	-1.000,00			
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0	01	00	
		01	TESOURO				
		110	000	GERAL			
02	20	00	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRANSITO E TECNOLOGIA				
	318	04.122.0007.2020.0000	Manutenção da Secretaria	-8.000,00			
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0	01	00	
		01	TESOURO				
		110	000	GERAL			
	319	04.122.0007.2020.0000	Manutenção da Secretaria	-40.000,00			
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0	01	00	
		01	TESOURO				
		450	000	TRÂNSITO-FISCALIZAÇÃO			
02	22	00	SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS E RELAÇÕES DO TRABALHO				
	348	04.122.0006.2429.0000	Manutenção da Secretaria	-56.000,00			
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0	01	00	
		01	TESOURO				
		110	000	GERAL			
04	01	00	SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE SAUDE				
	492	10.301.0004.1180.0000	Reforma e Ampliações em UBS	-1.000,00			
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0	01	00	
		01	TESOURO				

Art. 3º Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal n.º 4.688, de 27 de junho de 2018, referente ao exercício programa 2019, nas ações dos seguintes Programas:

I) Programa 0000 denominado Encargos Gerais do Município, com valor inicial previsto em R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), com acréscimo de R\$ 1.000,00 (um mil reais).

II) Programa 0004 denominado Serviço de Saúde, com valor inicial previsto em R\$ 30.754.432,93 (trinta milhões, setecentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e dois reais e noventa e três centavos), com redução de R\$ 1.000,00 (um mil reais).

Art. 4º Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal n.º 4.537, de 22 de novembro de 2017, para o quadriênio de 2018-2021, referente ao exercício programa 2019, nas ações dos seguintes Programas:

I) Programa 0000 denominado Encargos Gerais do Município, com valor inicial previsto em R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), com acréscimo de R\$ 1.000,00 (um mil reais).

II) Programa 0004 denominado Serviço de Saúde, com valor inicial previsto em R\$ 30.754.432,93 (trinta milhões, setecentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e dois reais e noventa e três centavos), com redução de R\$ 1.000,00 (um mil reais).

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2019.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 06 de fevereiro de 2019.

ALINE COSTA VIZOTTO
Coordenadora de Expediente,
Protocolo e Arquivo

**LEI Nº 4.789
DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019.**

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS, aprovados pela Lei Municipal nº 4.767, de 12 de dezembro de 2018, destinados para aquisição de Equipamentos Material Permanente, e dá outras providências.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 5.178/2019, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS, aprovados pela Lei Municipal nº 4.767, de 12 de dezembro de 2018, no montante de R\$ 164.850,00 (cento e sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta reais), destinados para aquisição de Equipamentos Material Permanente, conforme as seguintes classificações orçamentárias:

04	01	00	SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE SAUDE				
	539	10.301.0004.2549.0000	Estruturação da rede de serviços de atenção básica de saúde	124.454,00			
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0	05	00	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
		301	000	ATENÇÃO BÁSICA-Convênios/entidades/fundo			
	540	10.302.0004.2550.0000	Estruturação de unid. atenção espec. em saúde - Viver sem limites	2.559,00			
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0	05	00	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
		302	000	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB			
	541	10.302.0004.2551.0000	Estruturação de unid. especializadas em saúde	37.837,00			
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0	05	00	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
		302	000	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB			

Art. 2º Os créditos adicionais especiais abertos na forma do artigo anterior serão cobertos com recurso proveniente da celebração de convênio com o Ministério da Saúde, no valor de R\$ 164.850,00 (cento e sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta reais).

Art. 3º Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal n.º 4.688, de 27 de junho de 2018, referente ao exercício programa 2019, na ação do seguinte Programa:

I) Programa 0004 denominado Serviço de Saúde, com valor inicial previsto em R\$ 30.754.432,93 (trinta milhões, setecentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e dois reais e noventa e três centavos), com acréscimo de R\$ 164.850,00 (cento e sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta reais).

Art. 4º Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal n.º 4.537, de 22 de novembro de 2017, para o quadriênio de 2018-2021, referente ao exercício programa 2019, na ação do seguinte Programa:

I) Programa 0004 denominado Serviço de Saúde, com valor inicial previsto em R\$ 30.754.432,93 (trinta milhões, setecentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e dois reais e noventa e três centavos), com acréscimo de R\$ 164.850,00 (cento e sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta reais).

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 06 de fevereiro de 2019.

ALINE COSTA VIZOTTO
Coordenadora de Expediente,
Protocolo e Arquivo

**LEI Nº 4.790
DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019.**

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS, aprovado pela Lei Municipal nº 4.767, de 12 de dezembro de 2018, destinado à contratação de Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação, e dá outras providências.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 5.179/2019, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS, aprovado pela Lei Municipal nº 4.767, de 12 de dezembro de 2018, no montante de R\$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais), destinado à contratação de Serviços de Tecnologia da Informação e

Comunicação, conforme a seguinte classificação orçamentária:

04	01	00	SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE SAUDE		
514	10.301.0004.2094.0000		SAMS - Administração Geral	156.000,00	
	3.3.90.40.00		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E		
	01		COMUNICAÇÃO - PJ	F.R.: 0	01 00
	300	000	TESOURO		
			SAÚDE		

Art. 2º O crédito adicional especial aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes das anulações parciais ou totais das seguintes dotações orçamentárias:

04	01	00	SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE SAUDE		
390	10.301.0004.2094.0000		SAMS - Administração Geral	-43.000,00	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	F.R. Grupo: 0	01 00
	01		JURÍDICA		
	310	000	TESOURO		
			SAÚDE-GERAL		
403	10.301.0004.2103.0000		SAMS Atenção Básica - Medicina	-113.000,00	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	F.R. Grupo: 0	01 00
	01		JURÍDICA		
	310	000	TESOURO		
			SAÚDE-GERAL		

Art. 3º Ficam inalterados os programas referentes ao exercício de 2019 constantes na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal n.º 4.688, de 27 de junho de 2018.

Art. 4º Ficam inalterados os programas referentes ao exercício de 2019 constantes no Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal n.º 4.537, de 22 de novembro de 2017, para o quadriênio de 2018-2021.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2019.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 06 de fevereiro de 2019.

ALINE COSTA VIZOTTO
Coordenadora de Expediente,
Protocolo e Arquivo

LEI Nº 4.791 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, aprovado pela Lei Municipal nº 4.767, de 12 de dezembro de 2018, destinado à contratação de Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação, e dá outras providências.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 5.180/2019, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, aprovado pela Lei Municipal nº 4.767, de 12 de dezembro de 2018, no montante de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), destinado à contratação de Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação, conforme a seguinte classificação orçamentária:

03	03	00	SETOR DE AGUAS DDO SAAE		
544	17.512.0013.2086.0000		Manutenção do Setor de Aguas do SAAE	70.000,00	
	3.3.90.40.00		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E		
	01		COMUNICAÇÃO - PJ	F.R.: 0	01 00
	100	000	TESOURO		
			GERAL TOTAL		

Art. 2º O crédito adicional especial aberto na forma do artigo anterior será coberto com recurso proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

03	03	00	SETOR DE AGUAS DDO SAAE		
374	17.512.0013.2086.0000		Manutenção do Setor de Aguas do SAAE	-70.000,00	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	F.R. Grupo: 0	01 00
	01		TESOURO		
	110	000	GERAL		

Art. 3º Ficam inalterados os programas referentes ao exercício de 2019 constantes na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal n.º 4.688, de 27 de junho de 2018.

Art. 4º Ficam inalterados os programas referentes ao exercício de 2019 constantes no Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal n.º 4.537, de 22 de novembro de 2017, para o quadriênio de 2018-2021.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2019.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 06 de fevereiro de 2019.

ALINE COSTA VIZOTTO
Coordenadora de Expediente,
Protocolo e Arquivo

LEI Nº 4.792 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019.

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 4.767, de 12 de dezembro de 2018, destinados à manutenção de diversas Secretarias, e dá outras providências.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 5.181/2019, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 4.767, de 12 de dezembro de 2018, no montante de R\$ 2.436.030,00 (dois milhões, quatrocentos e trinta e seis mil e trinta reais), destinados à manutenção de diversas Secretarias, conforme as seguintes classificações orçamentárias:

02	01	00	SECRETARIA DE GOVERNO		
531	10.302.0004.2558.0000		Construção do Centro de Especialidades	600.000,00	
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0	02 00
	02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-		
	300	014	VINCULADOS		
			Secretaria da Saude - Estado		
532	10.302.0004.2558.0000		Construção do Centro de Especialidades	93.000,00	
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0	01 00
	01		TESOURO		
	300	000	SAÚDE		
535	10.302.0004.2557.0000		Suporte Financeiro do Estado para custeio a	230.500,00	
	3.3.90.30.00		saúde	F.R.: 0	02 00
	02		MATERIAL DE CONSUMO		
	300	014	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-		
			VINCULADOS		
			Secretaria da Saude - Estado		
536	10.302.0004.2557.0000		Suporte Financeiro do Estado para custeio a	50.000,00	
	3.3.90.39.00		saúde	F.R.: 0	02 00
	02		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA		
	300	014	JURÍDICA		
			TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-		
			VINCULADOS		
			Secretaria da Saude - Estado		
02	13	00	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
534	26.782.0014.2067.0000		Manutenção do SERM	70.000,00	
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0	02 00
	02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-		
	100	041	VINCULADOS		
			Convenio Melhoria Estrada IBG 356		
529	18.541.0016.2572.0000		PROG. REST. FLORESTAL - FEHIDRO	282.530,00	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	F.R.: 0	02 00
	02		JURÍDICA		
	100	002	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-		
			VINCULADOS		
			Convenio Fehidro - Saneamento		
02	21	00	SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS		
530	15.452.0012.2015.0000		Execução de Pavimentação Asfáltica e infra	800.000,00	
	4.4.90.51.00		estrutura viária	F.R.: 0	02 00
	02		OBRAS E INSTALAÇÕES		
	100	006	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-		
			VINCULADOS		
			Secretaria de Planejamento		
545	15.452.0012.2015.0000		Execução de Pavimentação Asfáltica e infra	310.000,00	
	4.4.90.51.00		estrutura viária	F.R.: 0	01 00
	01		OBRAS E INSTALAÇÕES		
	110	000	TESOURO		
			GERAL		
02	01	00	SECRETARIA DE GOVERNO		
479	10.244.0004.2539.0000		Serviços de Assistência a saúde não-	-9.000,00	
	3.3.50.43.00		ambulatorial	F.R. Grupo: 0	01 00
	01		SUBVENÇÕES SOCIAIS		
	310	000	TESOURO		
			SAÚDE-GERAL		
02	06	00	SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
92	15.452.0013.2019.0000		Manutenção dos Serviços de Limpeza	-305.000,00	
	3.3.90.39.00		Pública	F.R. Grupo: 0	01 00
	01		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -		
	110	000	PESSOA JURÍDICA		
			TESOURO		
			GERAL		
02	08	00	SERVIÇOS GERAIS DE ENSINO		
100	12.367.0002.2534.0000		Serviços especializados em Educação	-29.000,00	
			Especial		

3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	F.R. Grupo:	0	01	00
01	TESOURO				
240 000	EDUCAÇÃO ESPECIAL				
02 09 00	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL				
473 08.243.0009.2537.0000	Serviços de proteção a criança e ao adolescente		-60.000,00		
3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	F.R. Grupo:	0	01	00
01	TESOURO				
510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL				

Art. 3º. Parte do crédito adicional especial autorizado na forma do artigo anterior será coberto com recurso proveniente de convênio celebrado junto ao Governo Estadual, no valor de R\$ 2.033.030,00 (dois milhões, trinta e três mil, trinta reais).

Art. 4º Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal n.º 4.688, de 27 de junho de 2018, referente ao exercício programa 2019, nas ações dos seguintes Programas:

I) Programa 0002 denominado Educação Integral, com valor inicial previsto em R\$ 41.271.564,68 (quarenta e um milhões, duzentos e setenta e um mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e sessenta e oito centavos), com redução de R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais).

II) Programa 0004 denominado Serviço de Saúde, com valor inicial previsto em R\$ 30.754.432,93 (trinta milhões, setecentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e dois reais e noventa e três centavos), com acréscimo de R\$ 964.500,00 (novecentos e sessenta e quatro mil e quinhentos reais).

III) Programa 0009 denominado Assistência a Comunidade, com valor inicial previsto em R\$ 3.712.200,00 (três milhões, setecentos e doze mil e duzentos reais), com redução de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

IV) Programa 0012 denominado Obras e Equipamentos Urbanos, com valor inicial previsto em R\$ 7.007.986,39 (sete milhões, sete mil, novecentos e oitenta e seis reais e trinta e nove centavos), com acréscimo de R\$ 1.110.000,00 (um milhão e cento e dez mil reais).

V) Programa 0013 denominado Serviços de Utilidade Pública, com valor inicial previsto em R\$ 20.941.700,00 (vinte milhões, novecentos e quarenta e um mil e setecentos reais), com redução de R\$ 305.000,00 (trezentos e cinco mil reais).

VI) Programa 0014 denominado Gestão Agropecuária, com valor inicial previsto em R\$ 1.343.300,00 (um milhão, trezentos e quarenta e três mil e trezentos reais), com acréscimo de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

VII) Programa 0016 denominado Gestão Ambiental, com valor inicial previsto em R\$ 629.900,00 (seiscentos e vinte e nove mil e novecentos reais), com acréscimo de R\$ 282.530,00 (duzentos e oitenta e dois mil, quinhentos e trinta reais).

Art. 5º Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal n.º 4.537, de 22 de novembro de 2017, para o quadriênio de 2018-2021, referente ao exercício programa 2019, nas ações dos seguintes Programas:

I) Programa 0002 denominado Educação Integral, com valor inicial previsto em R\$ 41.271.564,68 (quarenta e um milhões, duzentos e setenta e um mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e sessenta e oito centavos), com redução de R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais).

II) Programa 0004 denominado Serviço de Saúde, com valor inicial previsto em R\$ 30.754.432,93 (trinta milhões, setecentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e dois reais e noventa e três centavos), com acréscimo de R\$ 964.500,00 (novecentos e sessenta e quatro mil e quinhentos reais).

III) Programa 0009 denominado Assistência a Comunidade, com valor inicial previsto em R\$ 3.712.200,00 (três milhões, setecentos e doze mil e duzentos reais), com redução de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

IV) Programa 0012 denominado Obras e Equipamentos Urbanos, com valor inicial previsto em R\$ 7.007.986,39 (sete milhões, sete mil, novecentos e oitenta e seis reais e trinta e nove centavos), com acréscimo de R\$ 1.110.000,00 (um milhão e cento e dez mil reais).

V) Programa 0013 denominado Serviços de Utilidade Pública, com valor inicial previsto em R\$ 20.941.700,00 (vinte milhões, novecentos e quarenta e um mil e setecentos reais), com redução de R\$ 305.000,00 (trezentos e cinco mil reais).

VI) Programa 0014 denominado Gestão Agropecuária, com valor inicial previsto em R\$ 1.343.300,00 (um milhão, trezentos e quarenta e três mil e trezentos reais), com acréscimo de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

VII) Programa 0016 denominado Gestão Ambiental, com valor inicial previsto em R\$ 629.900,00 (seiscentos e vinte e nove mil e novecentos reais), com acréscimo de R\$ 282.530,00 (duzentos e oitenta e dois mil, quinhentos e trinta reais).

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 06 de fevereiro de 2019.

ALINE COSTA VIZOTTO
Coordenadora de Expediente,
Protocolo e Arquivo

**LEI Nº 4.793
DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019.**

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente da Fundação Educacional Municipal de Ibitinga - FEMIB, aprovado pela Lei Municipal nº 4.767, de 12 de dezembro de 2018, destinado à contratação de Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação, e dá outras providências.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 5.182/2019, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente da Fundação Educacional Municipal de Ibitinga - FEMIB, aprovado pela Lei Municipal nº 4.767, de 12 de dezembro de 2018, no montante de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), destinado à contratação de Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação,

conforme a seguinte classificação orçamentária:

05 01 00	FUNDAÇÃO FEMIB				
513 12.364.0010.2118.0000	Manutenção da Fundação		60.000,00		
3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E				
01	COMUNICAÇÃO - PJ		F.R.:	0	01 00
110 000	TESOURO				
	GERAL				

Art. 2º O crédito adicional especial aberto na forma do artigo anterior será coberto com recurso proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

05 01 00	FUNDAÇÃO FEMIB				
465 12.364.0010.2118.0000	Manutenção da Fundação		-60.000,00		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS				
01	- PESSOA JURÍDICA		F.R. Grupo:	0	01 00
110 000	TESOURO				
	GERAL				

Art. 3º Ficam inalterados os programas referentes ao exercício de 2019 constantes na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal n.º 4.688, de 27 de junho de 2018.

Art. 4º Ficam inalterados os programas referentes ao exercício de 2019 constantes no Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal n.º 4.537, de 22 de novembro de 2017, para o quadriênio de 2018-2021.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2019.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 06 de fevereiro de 2019.

ALINE COSTA VIZOTTO
Coordenadora de Expediente,
Protocolo e Arquivo

**LEI Nº 4.794
DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019.**

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 4.767, de 12 de dezembro de 2018, destinados à liquidação de Indenizações e Restituições, e dá outras providências.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 5.183/2019, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 4.767, de 12 de dezembro de 2018, no montante de R\$ 353.000,00 (trezentos e cinquenta e três mil reais), destinados à liquidação Indenizações e Restituições, conforme as seguintes classificações orçamentárias:

02 01 00	SECRETARIA DE GOVERNO				
547 04.846.0000.2575.0000	Convênio Secretaria Estadual da Saúde		50.000,00		
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		F.R.:	0	02 00
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-				
300 014	VINCULADOS				
	Secretaria da Saude - Estado				
02 08 01	SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL				
546 12.846.0002.2574.0000	Convênio FNDE		280.000,00		
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		F.R.:	0	05 00
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-				
200 013	VINCULADOS				
	FNDE				
02 11 00	SECRETARIA DE TURISMO E DESENV COMERCIO E INDUSTRIA				
548 23.846.0000.2576.0000	DadeTur Convênio devolução		23.000,00		
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		F.R.:	0	02 00
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-				
100 003	VINCULADOS				
	Convenio DADE				

Art. 2º Os créditos adicionais especiais abertos na forma do artigo anterior serão cobertos com recursos provenientes das anulações parciais ou totais das seguintes dotações orçamentárias:

02 01 00	SECRETARIA DE GOVERNO				
23 04.122.0006.2001.0000	Manutenção do Gabinete do Prefeito e		-11.000,00		
3.3.90.30.00	Dependências		F.R. Grupo:	0	01 00
01	MATERIAL DE CONSUMO				
110 000	TESOURO				
	GERAL				
24 04.122.0006.2001.0000	Manutenção do Gabinete do Prefeito e		-12.000,00		
3.3.90.33.00	Dependências		F.R. Grupo:	0	01 00
01	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO				
110 000	TESOURO				
	GERAL				

02	05	00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO					
67	04.122.0006.2008.0000		Manutenção da Secretaria	-50.000,00				
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0	01	00		
	01		TESOURO					
	110	000	GERAL					
02	08	01	SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL					
490	12.361.0002.1150.0000		Reforma de Prédios Escolares	-180.000,00				
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0	01	00		
	01		TESOURO					
	220	000	ENSINO FUNDAMENTAL					
02	08	02	SETOR DE FUNDEB 60%					
125	12.365.0002.2519.0000		Fundeb 60% - Creche	-70.000,00				
	3.3.90.47.00		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	F.R. Grupo: 0	02	00		
	02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS					
	271	000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTERIO-CRECHE					
129	12.365.0002.2520.0000		Fundeb 60% - Pre Escola	-30.000,00				
	3.3.90.47.00		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	F.R. Grupo: 0	02	00		
	02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS					
	272	000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTERIO PRE ESCOLA					

Art. 3º Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal n.º 4.688, de 27 de junho de 2018, referente ao exercício programa 2019, nas ações dos seguintes Programas:

I) Programa 0000 denominado Encargos Gerais do Município, com valor inicial previsto em R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), com acréscimo de R\$ 73.000,00 (setenta e três mil reais).

II) Programa 0006 denominado Gestão Política Administrativa, com valor inicial previsto em R\$ 20.914.250,00 (vinte milhões, novecentos e catorze mil e duzentos e cinquenta reais), com redução de R\$ 73.000,00 (setenta e três mil reais).

Art. 4º Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal n.º 4.537, de 22 de novembro de 2017, para o quadriênio de 2018-2021, referente ao exercício programa 2019, nas ações dos seguintes Programas:

I) Programa 0000 denominado Encargos Gerais do Município, com valor inicial previsto em R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), com acréscimo de R\$ 73.000,00 (setenta e três mil reais).

II) Programa 0006 denominado Gestão Política Administrativa, com valor inicial previsto em R\$ 20.914.250,00 (vinte milhões, novecentos e catorze mil e duzentos e cinquenta reais), com redução de R\$ 73.000,00 (setenta e três mil reais).

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 06 de fevereiro de 2019.

ALINE COSTA VIZOTTO
Coordenadora de Expediente,
Protocolo e Arquivo

**DECRETO Nº 4.429
DE 02 JANEIRO DE 2019.**

Relaciona os feriados e estabelece os pontos facultativos para o exercício de 2019, no município de Ibitinga.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Ficam relacionados os feriados e estabelecidos os pontos facultativos, para o exercício de 2019, no Município de Ibitinga, descritos no Anexo I do presente Decreto.

Art. 2º Os pontos facultativos declarados no Anexo I do presente Decreto estendem-se às Repartições Públicas Municipais, Autarquias e Fundação Educacional, ressalvadas as atividades dos serviços essenciais.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P. M., em 02 de janeiro de 2019.

ALINE COSTA VIZOTTO
Coordenadora de Expediente,
Protocolo e Arquivo

ANEXO I

FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS PARA O EXERCÍCIO DE 2019 – PREFEITURA, AUTARQUIAS E FUNDAÇÃO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA/SP

DATA	DIA DA SEMANA	TIPO	COMEMORAÇÃO
1º de janeiro	Terça-feira	Feriado nacional	Confraternização Universal
02 de janeiro	Quarta-feira	Ponto Facultativo até as 12 horas	Confraternização Universal
04 de março	Segunda-feira	Ponto Facultativo	Carnaval
05 de março	Terça-feira	Ponto Facultativo	Carnaval
06 de março	Quarta-feira	Ponto Facultativo até as 12 horas	Quarta-feira de Cinzas
18 de abril	Quinta-feira	Ponto Facultativo	Quinta-feira Santa
19 de abril	Sexta-feira	Feriado nacional	Paixão de Cristo
1º de maio	Quarta-feira	Feriado nacional	Dia Mundial do Trabalho
20 de junho	Quinta-feira	Feriado nacional	Corpus Christi
21 de junho	Sexta-feira	Ponto Facultativo	Intercalado ao Corpus Christi
04 de julho	Quinta-feira	Feriado municipal	Emancipação político-administrativa da cidade
09 de julho	Terça-feira	Feriado estadual	Revolução Constitucionalista de 1932
06 de agosto	Terça-feira	Feriado municipal	Dia do Padroeiro da cidade
07 de setembro	Sábado	Feriado nacional	Dia da Independência
12 de outubro	Sábado	Feriado religioso	Dia de Nossa Senhora Aparecida
02 de novembro	Sábado	Feriado nacional	Dia de finados
15 de novembro	Sexta-feira	Feriado nacional	Proclamação da República
24 de dezembro	Terça-feira	Expediente da 07hs até as 12hs	Véspera do Natal
25 de dezembro	Quarta-feira	Feriado nacional	Natal
26 de dezembro	Quinta-feira	Ponto Facultativo até as 12 horas	Intercalado ao Natal
31 de dezembro	Terça-feira	Ponto Facultativo até as 12 horas	Intercalado ao dia da Confraternização Universal

Ibitinga, 02 de janeiro de 2019.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

**DECRETO Nº 4.446,
DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019.**

Abre crédito adicional especial ao orçamento vigente da Câmara Municipal, aprovado pela Lei Municipal nº 4.785, de 06 de fevereiro de 2019, destinado à contratação de Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação, e dá outras providências.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional especial ao orçamento vigente da Câmara Municipal, aprovado pela Lei Municipal nº 4.785, de 06 de fevereiro de 2019, no montante de R\$ 82.000,00 (oitenta e dois mil reais), destinado à contratação de Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação, conforme a seguinte classificação orçamentária:

01	01	00	CORPO LEGISLATIVO					
512	01.031.0001.2075.0000		Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	82.000,00				
	3.3.90.40.00		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	F.R.: 0	01	00		
	01		TESOURO					
	110	000	GERAL					

Art. 2º O crédito adicional especial aberto na forma do artigo anterior será coberto com recurso proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

01	01	00	CORPO LEGISLATIVO					
8	01.031.0001.2075.0000		Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	-82.000,00				
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0	01	00		
	01		TESOURO					
	110	000	GERAL					

Art. 3º Ficam inalterados os programas referentes ao exercício de 2019 constantes na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal n.º 4.688, de 27 de junho de 2018.

Art. 4º Ficam inalterados os programas referentes ao exercício de 2019 constantes no Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal n.º 4.537, de 22 de novembro de 2017, para o quadriênio de 2018-2021.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2019.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P. M., em 06 de fevereiro de 2019.

ALINE COSTA VIZOTTO
Coordenadora de Expediente,
Protocolo e Arquivo

**DECRETO Nº 4.447
DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019.**

Abre crédito adicional especial ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.786, de 06 de fevereiro de 2019, destinado à liquidação das Despesas de Exercícios Anteriores, e dá outras providências.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional especial ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.786, de 06 de fevereiro de 2019, no montante de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), destinado à liquidação das Despesas de Exercícios Anteriores, conforme a seguinte classificação orçamentária:

02	03	00	SECRETARIA DE FINANÇAS				
	533	04.846.0006.2573.0000	Despesa Exercícios Anteriores	4.000,00			
		3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS	F.R.: 0	01	00	
		01	ANTERIORES				
		110 000	TESOURO GERAL				

Art. 2º O crédito adicional especial aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes das anulações parciais ou totais das seguintes dotações orçamentárias:

02	06	00	SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS				
	74	15.451.0012.2017.0000	Manutenção de Logradouros Públicos	-1.000,00			
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0	01	00	
		01	TESOURO				
		110 000	GERAL				
02	09	00	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL				
	182	08.122.0009.2034.0000	Manutenção da Secretaria	-1.000,00			
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0	01	00	
		01	TESOURO				
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL				
02	09	02	FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL				
	199	08.244.0008.2048.0000	Fundo de Assistência Social	-1.000,00			
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0	01	00	
		01	TESOURO				
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL				
02	20	00	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRANSITO E TECNOLOGIA				
	324	04.122.0007.2021.0000	Manutenção da Atividade de Corpo de Bombeiros	-1.000,00			
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0	01	00	
		01	TESOURO				
		110 000	GERAL				

Art. 3º Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal n.º 4.688, de 27 de junho de 2018, referente ao exercício programa 2019, nas ações dos seguintes Programas:

I) Programa 0006 denominado Gestão Política Administrativa, com valor inicial previsto em R\$ 20.914.250,00 (vinte milhões, novecentos e catorze mil e duzentos e cinquenta reais), com acréscimo de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

II) Programa 0007 denominado Segurança, Trânsito e Vigilância, com valor inicial previsto em R\$ 4.963.000,00 (quatro milhões, novecentos e sessenta e três mil reais), com redução de R\$ 1.000,00 (um mil reais).

III) Programa 0008 denominado Fundo de Assistência Social, com valor inicial previsto em R\$ 3.207.500,00 (três milhões, duzentos e sete mil e quinhentos reais), com redução de R\$ 1.000,00 (um mil reais).

IV) Programa 0009 denominado Assistência a Comunidade, com valor inicial previsto em R\$ 3.712.200,00 (três milhões, setecentos e doze mil e duzentos reais), com redução de R\$ 1.000,00 (um mil reais).

V) Programa 0012 denominado Obras e Equipamentos Urbanos, com valor inicial previsto em R\$ 7.007.986,39 (sete milhões, sete mil, novecentos e oitenta e seis reais e trinta e nove centavos), com redução de R\$ 1.000,00 (um mil reais).

Art. 4º Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal n.º 4.537, de 22 de novembro de 2017, para o quadriênio de 2018-2021, referente ao exercício programa 2019, nas ações dos seguintes Programas:

I) Programa 0006 denominado Gestão Política Administrativa, com valor inicial previsto em R\$ 20.914.250,00 (vinte milhões, novecentos e catorze mil e duzentos e cinquenta reais), com acréscimo de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

II) Programa 0007 denominado Segurança, Trânsito e Vigilância, com valor inicial previsto em R\$ 4.963.000,00 (quatro milhões, novecentos e sessenta e três mil reais), com redução de R\$ 1.000,00 (um mil reais).

III) Programa 0008 denominado Fundo de Assistência Social, com valor inicial previsto em R\$ 3.207.500,00 (três milhões, duzentos e sete mil e quinhentos reais), com redução de R\$ 1.000,00 (um mil reais).

IV) Programa 0009 denominado Assistência a Comunidade, com valor inicial previsto em R\$ 3.712.200,00 (três milhões, setecentos e doze mil e duzentos reais), com redução de R\$ 1.000,00 (um mil reais).

V) Programa 0012 denominado Obras e Equipamentos Urbanos, com valor inicial previsto em R\$ 7.007.986,39 (sete milhões, sete mil, novecentos e oitenta e seis reais e trinta e nove centavos), com redução de R\$ 1.000,00 (um mil reais).

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P. M., em 06 de fevereiro de 2019.

ALINE COSTA VIZOTTO
Coordenadora de Expediente,
Protocolo e Arquivo

**DECRETO Nº 4.448
DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019.**

Abre crédito adicional especial ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.787, de 06 de fevereiro de 2019, destinado a recapeamento asfáltico, e dá outras providências.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional especial ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.787, de 06 de fevereiro de 2019, no montante de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), destinado a recapeamento asfáltico, conforme a seguinte classificação orçamentária:

02	21	00	SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS				
	511	15.451.0012.2571.0000	Recap. Asfalt. Rua Marcílio D. Correa e da Av. Setimo Montanari	250.000,00			
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0	05	00	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
		100 051	Ministério da Integração Nacional				

Art. 2º O crédito adicional especial aberto na forma do artigo anterior será coberto com recurso proveniente da celebração de convênio com o Ministério da Integração Nacional, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

Art. 3º Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal n.º 4.688, de 27 de junho de 2018, referente ao exercício programa 2019, na ação do seguinte Programa:

I) Programa 0012 denominado Obras e Equipamentos Urbanos, com valor inicial previsto em R\$ 7.007.986,39 (sete milhões, sete mil, novecentos e oitenta e seis reais e trinta e nove centavos), com acréscimo de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

Art. 4º Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal n.º 4.537, de 22 de novembro de 2017, para o quadriênio de 2018-2021, referente ao exercício programa 2019, na ação do seguinte Programa:

I) Programa 0012 denominado Obras e Equipamentos Urbanos, com valor inicial previsto em R\$ 7.007.986,39 (sete milhões, sete mil, novecentos e oitenta e seis reais e trinta e nove centavos), com acréscimo de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P. M., em 06 de fevereiro de 2019.

ALINE COSTA VIZOTTO
Coordenadora de Expediente,
Protocolo e Arquivo

**DECRETO Nº 4.449
DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019.**

Abre créditos adicionais especiais ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.788, de 06 de fevereiro de 2019, destinados à manutenção de diversas Secretarias, e dá outras providências.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais especiais ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 4.788, de 06 de fevereiro de 2019, no montante de R\$ 575.700,00 (quinhentos e setenta e cinco mil e setecentos reais), destinados à manutenção de diversas Secretarias, conforme as seguintes classificações orçamentárias:

02	01	00	SECRETARIA DE GOVERNO				
----	----	----	-----------------------	--	--	--	--

515	04.122.0006.2001.0000	Manutenção do Gabinete do Prefeito e Dependências	16.000,00						
	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	F.R.: 0	01	00				
	01	TESOURO							
	110 000	GERAL							
02 03 00	SECRETARIA DE FINANÇAS								
516	04.123.0006.2004.0000	Manutenção da Secretaria	201.000,00						
	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	F.R.: 0	01	00				
	01	TESOURO							
	110 000	GERAL							
02 05 00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO								
517	04.122.0006.2008.0000	Manutenção da Secretaria	180.000,00						
	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	F.R.: 0	01	00				
	01	TESOURO							
	110 000	GERAL							
02 06 00	SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS								
518	15.452.0012.2010.0000	Manutenção da Secretaria	2.500,00						
	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	F.R.: 0	01	00				
	01	TESOURO							
	110 000	GERAL							
02 08 01	SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL								
519	12.361.0002.2024.0000	Manutenção do Ensino Fundamental	35.000,00						
	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	F.R.: 0	01	00				
	01	TESOURO							
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL							
02 09 00	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL								
522	08.243.0000.2036.0000	Manutenção do Conselho Tutelar	1.000,00						
	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	F.R.: 0	01	00				
	01	TESOURO							
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL							
02 09 02	FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL								
521	08.244.0008.2048.0000	Fundo de Assistência Social	32.000,00						
	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	F.R.: 0	01	00				
	01	TESOURO							
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL							
02 09 00	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL								
520	08.122.0009.2034.0000	Manutenção da Secretaria	1.700,00						
	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	F.R.: 0	01	00				
	01	TESOURO							
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL							
02 11 00	SECRETARIA DE TURISMO E DESENV COMERCIO E INDUSTRIA								
528	23.695.0015.2060.0000	Manutenção da Secretaria	1.500,00						
	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	F.R.: 0	01	00				
	01	TESOURO							
	110 000	GERAL							
02 12 00	SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER								
523	27.812.0003.2064.0000	Manutenção da Secretaria de Esporte e Lazer	1.000,00						
	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	F.R.: 0	01	00				
	01	TESOURO							
	110 000	GERAL							
02 20 00	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRANSITO E TECNOLOGIA								
524	04.122.0007.2020.0000	Manutenção da Secretaria	8.000,00						
	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	F.R.: 0	01	00				
	01	TESOURO							
	110 000	GERAL							
525	04.122.0007.2020.0000	Manutenção da Secretaria	40.000,00						
	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	F.R.: 0	01	00				
	01	TESOURO							
	110 000	GERAL							
02 22 00	SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS ERELAÇÕES DO TRABALHO								
527	04.122.0006.2429.0000	Manutenção da Secretaria	56.000,00						
	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	F.R.: 0	01	00				
	01	TESOURO							
	110 000	GERAL							
Art. 2º Os créditos adicionais especiais abertos na forma do artigo anterior serão cobertos com recursos provenientes das anulações parciais ou totais das seguintes dotações orçamentárias:									
02 01 00	SECRETARIA DE GOVERNO								
26	04.122.0006.2001.0000	Manutenção do Gabinete do Prefeito e Dependências	-16.000,00						
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0	01	00				
	01	TESOURO							
	110 000	GERAL							
02 03 00	SECRETARIA DE FINANÇAS								
46	04.123.0006.2004.0000	Manutenção da Secretaria	-201.000,00						
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0	01	00				
	01	TESOURO							
	110 000	GERAL							
02 05 00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO								
67	04.122.0006.2008.0000	Manutenção da Secretaria	-180.000,00						
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0	01	00				
	01	TESOURO							
	110 000	GERAL							
02 06 00	SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS								
85	15.452.0012.2010.0000	Manutenção da Secretaria	-2.500,00						
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0	01	00				
	01	TESOURO							
	110 000	GERAL							
02 08 01	SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL								
109	12.361.0002.2024.0000	Manutenção do Ensino Fundamental	-35.000,00						
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0	01	00				
	01	TESOURO							
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL							
02 09 00	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL								
184	08.122.0009.2034.0000	Manutenção da Secretaria	-1.700,00						
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0	01	00				
	01	TESOURO							
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL							
02 09 02	FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL								
202	08.244.0008.2048.0000	Fundo de Assistência Social	-32.000,00						
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0	01	00				
	01	TESOURO							
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL							
02 11 00	SECRETARIA DE TURISMO E DESENV COMERCIO E INDUSTRIA								
259	23.695.0015.2060.0000	Manutenção da Secretaria	-1.500,00						
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0	01	00				
	01	TESOURO							
	110 000	GERAL							

02	12	00	SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER					
	272	27.812.0003.2064.0000	Manutenção da Secretaria de Esporte e Lazer	-1.000,00				
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R. Grupo:	0	01	00
		01	TESOURO					
		110	GERAL					
02	20	00	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRANSITO E TECNOLOGIA					
	318	04.122.0007.2020.0000	Manutenção da Secretaria	-8.000,00				
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R. Grupo:	0	01	00
		01	TESOURO					
		110	GERAL					
	319	04.122.0007.2020.0000	Manutenção da Secretaria	-40.000,00				
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R. Grupo:	0	01	00
		01	TESOURO					
		450	TRÂNSITO-FISCALIZAÇÃO					
02	22	00	SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS E RELAÇÕES DO TRABALHO					
	348	04.122.0006.2429.0000	Manutenção da Secretaria	-56.000,00				
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R. Grupo:	0	01	00
		01	TESOURO					
		110	GERAL					
04	01	00	SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE SAUDE					
	492	10.301.0004.1180.0000	Reforma e Ampliações em UBS	-1.000,00				
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R. Grupo:	0	01	00
		01	TESOURO					

Art. 3º Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal n.º 4.688, de 27 de junho de 2018, referente ao exercício programa 2019, nas ações dos seguintes Programas:

I) Programa 0000 denominado Encargos Gerais do Município, com valor inicial previsto em R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), com acréscimo de R\$ 1.000,00 (um mil reais).

II) Programa 0004 denominado Serviço de Saúde, com valor inicial previsto em R\$ 30.754.432,93 (trinta milhões, setecentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e dois reais e noventa e três centavos), com redução de R\$ 1.000,00 (um mil reais).

Art. 4º Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal n.º 4.537, de 22 de novembro de 2017, para o quadriênio de 2018-2021, referente ao exercício programa 2019, nas ações dos seguintes Programas:

I) Programa 0000 denominado Encargos Gerais do Município, com valor inicial previsto em R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), com acréscimo de R\$ 1.000,00 (um mil reais).

II) Programa 0004 denominado Serviço de Saúde, com valor inicial previsto em R\$ 30.754.432,93 (trinta milhões, setecentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e dois reais e noventa e três centavos), com redução de R\$ 1.000,00 (um mil reais).

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2019.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P. M., em 06 de fevereiro de 2019.

ALINE COSTA VIZOTTO
Coordenadora de Expediente,
Protocolo e Arquivo

**DECRETO Nº 4.450
DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019.**

Abre créditos adicionais especiais ao orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS, aprovados pela Lei Municipal nº 4.789, de 06 de fevereiro de 2019, destinados para aquisição de Equipamentos Material Permanente, e dá outras providências.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais especiais ao orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde –

SAMS, aprovados pela Lei Municipal nº 4.789, de 06 de fevereiro de 2019, no montante de R\$ 164.850,00 (cento e sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta reais), destinados para aquisição de Equipamentos Material Permanente, conforme as seguintes classificações orçamentárias:

04	01	00	SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE SAUDE					
	539	10.301.0004.2549.0000	Estruturação da rede de serviços de atenção básica de saúde	124.454,00				
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		F.R.:	0	05	00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS					
		301	ATENÇÃO BÁSICA-Convênios/entidades/fundo					
	540	10.302.0004.2550.0000	Estruturação de unid. atenção espec. em saúde - Viver sem limites	2.559,00				
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		F.R.:	0	05	00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS					
		302	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB					
	541	10.302.0004.2551.0000	Estruturação de unid. especializadas em saúde	37.837,00				
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		F.R.:	0	05	00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS					
		302	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB					

Art. 2º Os créditos adicionais especiais abertos na forma do artigo anterior serão cobertos com recurso proveniente da celebração de convênio com o Ministério da Saúde, no valor de R\$ 164.850,00 (cento e sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta reais).

Art. 3º Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal n.º 4.688, de 27 de junho de 2018, referente ao exercício programa 2019, na ação do seguinte Programa:

I) Programa 0004 denominado Serviço de Saúde, com valor inicial previsto em R\$ 30.754.432,93 (trinta milhões, setecentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e dois reais e noventa e três centavos), com acréscimo de R\$ 164.850,00 (cento e sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta reais).

Art. 4º Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal n.º 4.537, de 22 de novembro de 2017, para o quadriênio de 2018-2021, referente ao exercício programa 2019, na ação do seguinte Programa:

I) Programa 0004 denominado Serviço de Saúde, com valor inicial previsto em R\$ 30.754.432,93 (trinta milhões, setecentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e dois reais e noventa e três centavos), com acréscimo de R\$ 164.850,00 (cento e sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta reais).

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P. M., em 06 de fevereiro de 2019.

ALINE COSTA VIZOTTO
Coordenadora de Expediente,
Protocolo e Arquivo

**DECRETO Nº 4.451
DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019.**

Abre crédito adicional especial ao orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS, aprovado pela Lei Municipal nº 4.790, de 06 de fevereiro de 2019, destinado à contratação de Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação, e dá outras providências.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional especial ao orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS, aprovado pela Lei Municipal nº 4.790, de 06 de fevereiro de 2019, no montante de R\$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais), destinado à contratação de Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação, conforme a seguinte classificação orçamentária:

04	01	00	SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE SAUDE					
	514	10.301.0004.2094.0000	SAMS - Administração Geral	156.000,00				
		3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ		F.R.:	0	01	00
		01	TESOURO					
		300	SAÚDE					

Art. 2º O crédito adicional especial aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes das anulações parciais ou totais das seguintes dotações orçamentárias:

04	01	00	SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE SAUDE					
	390	10.301.0004.2094.0000	SAMS - Administração Geral	-43.000,00				
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R. Grupo:	0	01	00
		01	TESOURO					
		310	SAÚDE-GERAL					
	403	10.301.0004.2103.0000	SAMS Atenção Básica - Medicina	-113.000,00				

3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00
01	TESOURO	
310 000	SAÚDE-GERAL	

Art. 3º Ficam inalterados os programas referentes ao exercício de 2019 constantes na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal n.º 4.688, de 27 de junho de 2018.

Art. 4º Ficam inalterados os programas referentes ao exercício de 2019 constantes no Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal n.º 4.537, de 22 de novembro de 2017, para o quadriênio de 2018-2021.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2019.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P. M., em 06 de fevereiro de 2019.

ALINE COSTA VIZOTTO
Coordenadora de Expediente,
Protocolo e Arquivo

**DECRETO Nº 4.452
DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019.**

Abre crédito adicional especial ao orçamento vigente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, aprovado pela Lei Municipal n.º 4.791, de 06 de fevereiro de 2019, destinado à contratação de Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação, e dá outras providências.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional especial ao orçamento vigente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, aprovado pela Lei Municipal n.º 4.791, de 06 de fevereiro de 2019, no montante de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), destinado à contratação de Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação, conforme a seguinte classificação orçamentária:

03 03 00	SETOR DE AGUAS DDO SAAE		
544 17.512.0013.2086.0000	Manutenção do Setor de Aguas do SAAE	70.000,00	
3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA		
01	INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	F.R.: 0 01 00	
100 000	TESOURO		
	GERAL TOTAL		

Art. 2º O crédito adicional especial aberto na forma do artigo anterior será coberto com recurso proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

03 03 00	SETOR DE AGUAS DDO SAAE		
374 17.512.0013.2086.0000	Manutenção do Setor de Aguas do SAAE	-70.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	F.R. Grupo: 0 01 00	
01	TESOURO		
110 000	GERAL		

Art. 3º Ficam inalterados os programas referentes ao exercício de 2019 constantes na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal n.º 4.688, de 27 de junho de 2018.

Art. 4º Ficam inalterados os programas referentes ao exercício de 2019 constantes no Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal n.º 4.537, de 22 de novembro de 2017, para o quadriênio de 2018-2021.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2019.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P. M., em 06 de fevereiro de 2019.

ALINE COSTA VIZOTTO
Coordenadora de Expediente,
Protocolo e Arquivo

**DECRETO Nº 4.453
DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019.**

Abre créditos adicionais especiais ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal n.º 4.792, de 06 de fevereiro de 2019, destinados à manutenção de diversas Secretarias, e dá outras providências.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais especiais ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal n.º 4.792, de 06 de fevereiro de 2019, no montante de R\$ 2.436.030,00 (dois milhões, quatrocentos e trinta e seis mil e trinta reais),

destinados à manutenção de diversas Secretarias, conforme as seguintes classificações orçamentárias:

02 01 00	SECRETARIA DE GOVERNO		
531 10.302.0004.2558.0000	Construção do Centro de Especialidades	600.000,00	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 02 00	
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-		
300 014	VINCULADOS		
	Secretaria da Saude - Estado		
532 10.302.0004.2558.0000	Construção do Centro de Especialidades	93.000,00	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 01 00	
01	TESOURO		
300 000	SAÚDE		
535 10.302.0004.2557.0000	Suporte Financeiro do Estado para custeio a saúde	230.500,00	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 02 00	
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-		
300 014	VINCULADOS		
	Secretaria da Saude - Estado		
536 10.302.0004.2557.0000	Suporte Financeiro do Estado para custeio a saúde	50.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 02 00	
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-		
300 014	VINCULADOS		
	Secretaria da Saude - Estado		
02 13 00	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
534 26.782.0014.2067.0000	Manutenção do SERM	70.000,00	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 02 00	
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-		
100 041	VINCULADOS		
	Convênio Melhoria Estrada IBG 356		
529 18.541.0016.2572.0000	PROG. REST. FLORESTAL - FEHIDRO	282.530,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 02 00	
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-		
100 002	VINCULADOS		
	Convênio Fehidro - Saneamento		
02 21 00	SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS		
530 15.452.0012.2015.0000	Execução de Pavimentação Asfáltica e infra	800.000,00	
4.4.90.51.00	estrutura viária	F.R.: 0 02 00	
02	OBRAS E INSTALAÇÕES		
100 006	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-		
	VINCULADOS		
	Secretaria de Planejamento		
545 15.452.0012.2015.0000	Execução de Pavimentação Asfáltica e infra	310.000,00	
4.4.90.51.00	estrutura viária	F.R.: 0 01 00	
01	OBRAS E INSTALAÇÕES		
110 000	TESOURO		
	GERAL		

Art. 2º Os créditos adicionais especiais abertos na forma do artigo anterior serão cobertos parcialmente com recursos provenientes das anulações parciais ou totais das seguintes dotações orçamentárias:

02 01 00	SECRETARIA DE GOVERNO		
479 10.244.0004.2539.0000	Serviços de Assistência a saúde não-	-9.000,00	
3.3.50.43.00	ambulatorial	F.R. Grupo: 0 01 00	
01	SUBVENÇÕES SOCIAIS		
310 000	TESOURO		
	SAÚDE-GERAL		
02 06 00	SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS		
92 15.452.0013.2019.0000	Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública	-305.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	F.R. Grupo: 0 01 00	
01	PESSOA JURÍDICA		
110 000	TESOURO		
	GERAL		
02 08 00	SERVIÇOS GERAIS DE ENSINO		
100 12.367.0002.2534.0000	Serviços especializados em Educação	-29.000,00	
3.3.50.43.00	Especial	F.R. Grupo: 0 01 00	
01	SUBVENÇÕES SOCIAIS		
240 000	TESOURO		
	EDUCAÇÃO ESPECIAL		
02 09 00	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
473 08.243.0009.2537.0000	Serviços de proteção a criança e ao	-60.000,00	
	adolescente		

3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	F.R.	0	01	00
01	TESOURO	Grupo:			
510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL				

Art. 3º. Parte do crédito adicional especial autorizado na forma do artigo anterior será coberto com recurso proveniente de convênio celebrado junto ao Governo Estadual, no valor de R\$ 2.033.030,00 (dois milhões, trinta e três mil, trinta reais).

Art. 4º Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal n.º 4.688, de 27 de junho de 2018, referente ao exercício programa 2019, nas ações dos seguintes Programas:

I) Programa 0002 denominado Educação Integral, com valor inicial previsto em R\$ 41.271.564,68 (quarenta e um milhões, duzentos e setenta e um mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e sessenta e oito centavos), com redução de R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais).

II) Programa 0004 denominado Serviço de Saúde, com valor inicial previsto em R\$ 30.754.432,93 (trinta milhões, setecentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e dois reais e noventa e três centavos), com acréscimo de R\$ 964.500,00 (novecentos e sessenta e quatro mil e quinhentos reais).

III) Programa 0009 denominado Assistência a Comunidade, com valor inicial previsto em R\$ 3.712.200,00 (três milhões, setecentos e doze mil e duzentos reais), com redução de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

IV) Programa 0012 denominado Obras e Equipamentos Urbanos, com valor inicial previsto em R\$ 7.007.986,39 (sete milhões, sete mil, novecentos e oitenta e seis reais e trinta e nove centavos), com acréscimo de R\$ 1.110.000,00 (um milhão e cento e dez mil reais).

V) Programa 0013 denominado Serviços de Utilidade Pública, com valor inicial previsto em R\$ 20.941.700,00 (vinte milhões, novecentos e quarenta e um mil e setecentos reais), com redução de R\$ 305.000,00 (trezentos e cinco mil reais).

VI) Programa 0014 denominado Gestão Agropecuária, com valor inicial previsto em R\$ 1.343.300,00 (um milhão, trezentos e quarenta e três mil e trezentos reais), com acréscimo de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

VII) Programa 0016 denominado Gestão Ambiental, com valor inicial previsto em R\$ 629.900,00 (seiscentos e vinte e nove mil e novecentos reais), com acréscimo de R\$ 282.530,00 (duzentos e oitenta e dois mil, quinhentos e trinta reais).

Art. 5º Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal n.º 4.537, de 22 de novembro de 2017, para o quadriênio de 2018-2021, referente ao exercício programa 2019, nas ações dos seguintes Programas:

I) Programa 0002 denominado Educação Integral, com valor inicial previsto em R\$ 41.271.564,68 (quarenta e um milhões, duzentos e setenta e um mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e sessenta e oito centavos), com redução de R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais).

II) Programa 0004 denominado Serviço de Saúde, com valor inicial previsto em R\$ 30.754.432,93 (trinta milhões, setecentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e dois reais e noventa e três centavos), com acréscimo de R\$ 964.500,00 (novecentos e sessenta e quatro mil e quinhentos reais).

III) Programa 0009 denominado Assistência a Comunidade, com valor inicial previsto em R\$ 3.712.200,00 (três milhões, setecentos e doze mil e duzentos reais), com redução de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

IV) Programa 0012 denominado Obras e Equipamentos Urbanos, com valor inicial previsto em R\$ 7.007.986,39 (sete milhões, sete mil, novecentos e oitenta e seis reais e trinta e nove centavos), com acréscimo de R\$ 1.110.000,00 (um milhão e cento e dez mil reais).

V) Programa 0013 denominado Serviços de Utilidade Pública, com valor inicial previsto em R\$ 20.941.700,00 (vinte milhões, novecentos e quarenta e um mil e setecentos reais), com redução de R\$ 305.000,00 (trezentos e cinco mil reais).

VI) Programa 0014 denominado Gestão Agropecuária, com valor inicial previsto em R\$ 1.343.300,00 (um milhão, trezentos e quarenta e três mil e trezentos reais), com acréscimo de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

VII) Programa 0016 denominado Gestão Ambiental, com valor inicial previsto em R\$ 629.900,00 (seiscentos e vinte e nove mil e novecentos reais), com acréscimo de R\$ 282.530,00 (duzentos e oitenta e dois mil, quinhentos e trinta reais).

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P. M., em 06 de fevereiro de 2019.

ALINE COSTA VIZOTTO
Coordenadora de Expediente,
Protocolo e Arquivo

**DECRETO Nº 4.454
DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019.**

Abre crédito adicional especial ao orçamento vigente da Fundação Educacional Municipal de Ibitinga - FEMIB, aprovado pela Lei Municipal nº 4.793, de 06 de fevereiro de 2019, destinado à contratação de Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação, e dá outras providências.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional especial ao orçamento vigente da Fundação Educacional Municipal de Ibitinga - FEMIB, aprovado pela Lei Municipal nº 4.793, de 06 de fevereiro de 2019, no montante de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), destinado à contratação de Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação, conforme a seguinte classificação orçamentária:

05	01	00	FUNDAÇÃO FEMIB		
513	12.364.0010.2118.0000		Manutenção da Fundação	60.000,00	

3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	F.R.:	0	01	00
01	TESOURO				
110 000	GERAL				

Art. 2º O crédito adicional especial aberto na forma do artigo anterior será coberto com recurso proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

05	01	00	FUNDAÇÃO FEMIB		
465	12.364.0010.2118.0000		Manutenção da Fundação	-60.000,00	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		
	01		- PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 01 00
	110 000		TESOURO		
			GERAL		

Art. 3º Ficam inalterados os programas referentes ao exercício de 2019 constantes na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal n.º 4.688, de 27 de junho de 2018.

Art. 4º Ficam inalterados os programas referentes ao exercício de 2019 constantes no Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal n.º 4.537, de 22 de novembro de 2017, para o quadriênio de 2018-2021.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2019.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P. M., em 06 de fevereiro de 2019.

ALINE COSTA VIZOTTO
Coordenadora de Expediente,
Protocolo e Arquivo

**DECRETO Nº 4.455
DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019.**

Abre créditos adicionais especiais ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 4.794, de 06 de fevereiro de 2019, destinados à liquidação de Indenizações e Restituições, e dá outras providências.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais especiais ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 4.794, de 06 de fevereiro de 2019, no montante de R\$ 353.000,00 (trezentos e cinquenta e três mil reais), destinados à liquidação Indenizações e Restituições, conforme as seguintes classificações orçamentárias:

02	01	00	SECRETARIA DE GOVERNO		
547	04.846.0000.2575.0000		Convênio Secretaria Estadual da Saúde	50.000,00	
	3.3.90.93.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.:	0 02 00
	02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	300 014		Secretaria da Saude - Estado		
02	08	01	SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL		
546	12.846.0002.2574.0000		Convênio FNDE	280.000,00	
	3.3.90.93.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.:	0 05 00
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	200 013		FNDE		
02	11	00	SECRETARIA DE TURISMO E DESENV COMERCIO E INDUSTRIA		
548	23.846.0000.2576.0000		DadeTur Convênio devolução	23.000,00	
	3.3.90.93.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.:	0 02 00
	02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	100 003		Convenio DADE		

Art. 2º Os créditos adicionais especiais abertos na forma do artigo anterior serão cobertos com recursos provenientes das anulações parciais ou totais das seguintes dotações orçamentárias:

02	01	00	SECRETARIA DE GOVERNO		
23	04.122.0006.2001.0000		Manutenção do Gabinete do Prefeito e Dependências	-11.000,00	
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 01 00
	01		TESOURO		
	110 000		GERAL		
24	04.122.0006.2001.0000		Manutenção do Gabinete do Prefeito e Dependências	-12.000,00	
	3.3.90.33.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R. Grupo:	0 01 00
	01		TESOURO		
	110 000		GERAL		

02	05	00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				
67	04.122.0006.2008.0000		Manutenção da Secretaria	-50.000,00			
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -		F.R. Grupo: 0	01	00
	01		PESSOA JURÍDICA				
	110	000	TESOURO				
			GERAL				
02	08	01	SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL				
490	12.361.0002.1150.0000		Reforma de Prédios Escolares	-180.000,00			
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -		F.R. Grupo: 0	01	00
	01		PESSOA JURÍDICA				
	220	000	TESOURO				
			ENSINO FUNDAMENTAL				
02	08	02	SETOR DE FUNDEB 60%				
125	12.365.0002.2519.0000		Fundeb 60% - Creche	-70.000,00			
	3.3.90.47.00		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E		F.R. Grupo: 0	02	00
	02		CONTRIBUTIVAS				
	271	000	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO				
			ESTADUAIS-VINCULADOS				
			EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTERIO-CRECHE				
129	12.365.0002.2520.0000		Fundeb 60% - Pre Escola	-30.000,00			
	3.3.90.47.00		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E		F.R. Grupo: 0	02	00
	02		CONTRIBUTIVAS				
	272	000	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO				
			ESTADUAIS-VINCULADOS				
			EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTERIO PRE				
			ESCOLA				

Art. 3º Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal n.º 4.688, de 27 de junho de 2018, referente ao exercício programa 2019, nas ações dos seguintes Programas:

I) Programa 0000 denominado Encargos Gerais do Município, com valor inicial previsto em R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), com acréscimo de R\$ 73.000,00 (setenta e três mil reais).

II) Programa 0006 denominado Gestão Político Administrativa, com valor inicial previsto em R\$ 20.914.250,00 (vinte milhões, novecentos e catorze mil e duzentos e cinquenta reais), com redução de R\$ 73.000,00 (setenta e três mil reais).

Art. 4º Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal n.º 4.537, de 22 de novembro de 2017, para o quadriênio de 2018-2021, referente ao exercício programa 2019, nas ações dos seguintes Programas:

I) Programa 0000 denominado Encargos Gerais do Município, com valor inicial previsto em R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), com acréscimo de R\$ 73.000,00 (setenta e três mil reais).

II) Programa 0006 denominado Gestão Político Administrativa, com valor inicial previsto em R\$ 20.914.250,00 (vinte milhões, novecentos e catorze mil e duzentos e cinquenta reais), com redução de R\$ 73.000,00 (setenta e três mil reais).

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P. M., em 06 de fevereiro de 2019.

ALINE COSTA VIZOTTO
Coordenadora de Expediente,
Protocolo e Arquivo

PORTARIA Nº 13.453
DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019

A PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Designar, a partir desta data, a Sra. **ANA PAULA HERMIDA SACOMANO**, RG nº 41.721.599-X, Auxiliar de Escritório, para assumir o cargo de Coordenador de Gestão do CREAS, devendo perceber os vencimentos que lhe competirem por lei.

Enquanto estiver assumindo o cargo supra, não perceberá os vencimentos referentes ao emprego de Auxiliar de Escritório, apenas as vantagens a que faz jus.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 04 de fevereiro de 2019.

ALINE COSTA VIZOTTO
Coordenadora de Expediente,
Protocolo e Arquivo

SEÇÃO II

Secretarias

Secretaria de Administração

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga, através de Rodrigo Hortolani Ladeira vem informar as seguintes publicações:

PREGÃO PRESENCIAL nº 003/2019 - HOMOLOGAÇÃO

1. Face ao apurado no processo licitatório supracitado, que tem como objeto o registro de preços para aquisições futuras e parceladas de diversos materiais de limpeza, conforme edital, HOMOLOGO o objeto do presente certame às seguintes empresas:

1 - GIMENES E PAVAN LTDA – ME, CNPJ: 05.307.679/0001-80 para os seguintes itens: item 04 (álcool líquido 70º INPM) pelo valor unitário de R\$ 3,90; item 05 (álcool líquido 92,8º INPM) pelo valor unitário de R\$ 4,10; item 15 (escova para lavar roupa) pelo valor unitário de R\$ 1,45; item 27 (multi-inseticida aerossol - 300ML) pelo valor unitário de R\$ 4,05; item 34 (rodo com cepa PP – 60 cm) pelo valor unitário de R\$ 4,30 e item 43 (saco de lixo reforçado, cap. 200l - fd. 100 unid) pelo valor unitário de R\$ 48,80.

2 - MARGARETE C. F. DE SOUZA – EPP, CNPJ: 02.961.157/0001-09 para os seguintes itens: item 08 (cera líquida incolor) pelo valor unitário de R\$ 2,57; item 17 (esponja em poliuretano para limpeza, dupla face) pelo valor unitário de R\$ 0,40; item 28 (pano de prato de sacaria) pelo valor unitário de R\$ 1,46; item 32 (querosene - frasco mínimo de 900 ml) pelo valor unitário de R\$ 7,70 e item 36 (sabão em barra glicerinado) pelo valor unitário de R\$ 4,25.

3 - COMERCIAL MANGILI & SILVA LTDA – ME; CNPJ: 62.479.555/0001-15 para os seguintes itens: item 11 (desinfetante líquido aroma floral - galão de 5 l) pelo valor unitário de R\$ 4,34; item 18 (fibra sintética com material abrasivo para limpeza) pelo valor unitário de R\$ 5,40; item 21 (caixa de guardanapo de papel, medindo aprox. 30 x 30 cm) pelo valor unitário de R\$ 83,65; item 22 (lava roupas líquido, 1 litro) pelo valor unitário de R\$ 3,99 e item 39 (saco de algodão alvejado para limpeza 74 x 45) pelo valor unitário de R\$ 1,70.

4 - CONTRATA COM. DE PRODUTOS EM GERAL LTDA – EPP; CNPJ 17.357.402/0001-40 para os seguintes itens: item 07 (brilha alumínio líquido - frasco 500ml) pelo valor unitário de R\$ 1,10; item 09 (caixa copo de plástico descartável - cap. 180 ml) pelo valor unitário de R\$ 50,50; item 16 (esponja de aço, fardo com 14 pacotes) pelo valor unitário de R\$ 14,00; item 20 (flanela para limpeza - medindo 28 x 38 cm) pelo valor unitário de R\$ 0,68; item 25 (limpador instantâneo multiuso) pelo valor unitário de R\$ 1,16; item 33 (rodo com cepa PP - 40 cm) pelo valor unitário de R\$ 2,90; item 38 (sabonete líquido concentrado - 5 litros) pelo valor unitário de R\$ 9,20 e item 44 (saponáceo cremoso - fr 300ml) pelo valor unitário de R\$ 1,95.

5 - CONFIANCE COMERCIO VAREJISTA - EIRELI – ME - CNPJ: 20.531.237/0001-06 para os seguintes itens: item 03 (álcool gel 70º INPM, translúcido - 500gr) pelo valor unitário de R\$ 3,38; item 13 (odorizador de ambiente aerossol 360ml) pelo valor unitário de R\$ 5,75; item 14 (detergente líquido neutro) pelo valor unitário de R\$ 1,03; item 19 (filtro de papel ref. 103) pelo valor unitário de R\$ 2,24; item 26 (par de luva de borracha para limpeza - 'G') pelo valor unitário de R\$ 2,07 e item 37 (sabonete em barra antibacteriano mín. 85gr) pelo valor unitário de R\$ 1,12.

6 - REIS COM. DE PROD. DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS EIRELI, CNPJ: 17.976.876/0001-70 para os seguintes itens: item 29 (papel higiênico folha simples) pelo valor unitário de R\$ 22,19; item 30 (papel higiênico folha simples – cota reservada ME e EPP) pelo valor unitário de R\$ 22,19; item 40 (saco de lixo preto, reforçado, cap. 100l (fardo)) pelo valor unitário de R\$ 40,30; item 41 (saco de lixo preto, reforçado, cap. 50l (fardo)) pelo valor unitário de R\$ 16,50 e item 42 (saco de lixo preto, reforçado, capacidade 20 litros) pelo valor unitário de R\$ 7,70.

7 - ADEMIR PRADO ME, CNPJ: 08.479.062/0001-30 para os seguintes itens: item 02 (água sanitária – galão 05 l) pelo valor unitário de R\$ 4,80; item 12 (desinfetante líquido de eucalipto com 5 litros) pelo valor unitário de R\$ 4,73; item 23 (limpa piso - 05 litros) pelo valor unitário de R\$ 9,90; item 24 (limpa vidro 500 ml) pelo valor unitário de R\$ 1,40 e item 35 (sabão/detergente em pó) pelo valor unitário de R\$ 3,26.

8 - PROMAX COM. VAREJISTA DE PROD. SANEANTES EIRELI, CNPJ: 30.381.083/0001-77 para os seguintes itens: item 01 (acendedor tipo fósforo) pelo valor unitário de R\$ 2,05; item 06 (amaciante têxtil concentrado) pelo valor unitário de R\$ 1,40;

item 10 (caixa copo plástico descartável - cap. 50ml) pelo valor unitário de R\$ 52,00; item 31 (papel toalha simples) pelo valor unitário de R\$ 6,00; item 45 (vassoura caipira de palha, grande, com cabo) pelo valor unitário de R\$ 12,90; item 46 (vassoura de nylon- 30 cm com cabo) pelo valor unitário de R\$ 3,20 e item 47 (vassourinha p/ vaso sanitário em plástico com cabo) pelo valor unitário de R\$ 1,50.

2. Publique-se.

3. Registrem-se os preços.

4. Cumpra-se.

Ibitinga, 05 de fevereiro de 2019.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES - Prefeita Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2019 - P.A. Nº. 7140/2018 - HOMOLOGAÇÃO

1. Face ao apurado no processo licitatório supracitado, que tem como objeto o registro de preços para aquisições futuras e parceladas de bolsa e kit para estoma intestinal, conforme edital, HOMOLOGO o objeto do presente certame às seguintes empresas:

1) CIRÚRGICA UNIÃO LTDA - CNPJ 04.063.331/0001-21 para o item 01 (bolsa para estoma intestinal, 19 a 64mm) pelo valor unitário de R\$ 16,60, item 02 (kit 45mm kit placa e bolsa para estoma intestinal 45mm) pelo valor unitário de R\$ 38,32 e item 03 (kit placa e bolsa para estoma intestinal 57mm) pelo valor unitário de R\$ 38,32.

2) SOQUIMICA LABORATORIOS LTDA - CNPJ 59.225.268/0001-74 para o item 04 (kit placa e bolsa para estoma intestinal 70mm) pelo valor unitário de R\$ 37,80.

2. Publique-se.

3. Registrem-se os preços.

4. Cumpra-se.

Ibitinga, 05 de fevereiro de 2019.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES - Prefeita Municipal

TERMO ADITIVO E PRORROGAÇÃO DO

CONTRATO Nº 092/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2017. Contratante: MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA. Contratada: MITRA – ACESSO EM REDE E TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO MUNICIPAL LTDA. Objeto: licenciamento de uso de sistema estruturador de informação, inteligência e integração de governo aplicável às necessidades do Município. Alteração: necessidade de aditamento qualitativo em decorrência da inadequação de arquitetura referencial de integração de software utilizado no município pela empresa atualmente provedora dos sistemas da área tributária à arquitetura e-ping,

bem com prorrogação do contrato nos itens 02, 09, 10 e 11, pelo período de 06 meses, ou seja, de 01 de fevereiro a 31 de julho de 2019, pelo valor mensal negociado de R\$ 15.000,00, totalizando o montante de R\$ 90.000,00 para o período. Ibitinga, 31 de janeiro de 2019. Cristina Maria Kalil Arantes – Prefeita Municipal.

Ibitinga, 08 de fevereiro de 2019.

Rodrigo Hortolani Ladeira
Departamento de Compras e Licitações

Secretaria de Recursos Humanos e Relações do Trabalho

EXTRATO DA DECISÃO

Diante da conclusão da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 4174/18, de 25/05/2018, nomeada pela Portaria nº 13.365, de 17/08/2018 e 13.382 de 06/09/2018, DECIDO, pela aplicação da penalidade de SUSPENSÃO COM PREJUÍZO DA REMUNERAÇÃO PELO PERÍODO DE 5 (CINCO) DIAS, em face da servidora D.O.D.C. (matr 3271), em razão da existência de dolo em sua conduta, com fundamento e apoio no artigo 482 da CLT, alínea "b" (incontinência de conduta ou mal comportamento).

Ibitinga, 07 de fevereiro de 2019.

Cristina Maria Kalil Arantes
Prefeita Municipal

SEÇÃO III Autarquias

Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE

PORTARIA Nº 0008 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DO CARGO DE TESOUREIRO

O GESTOR EXECUTIVO DE AUTARQUIA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE:

Fica declarada a exoneração, a pedido, da Sr.ª REGIANE APARECIDA MESSIAS RONCADA, matrícula nº 000660, CPF nº 128.382.668-29, RG nº 23.644.724-5, SSP/SP, do cargo de TESOUREIRO, em 05 de Fevereiro de 2019.

DESIGNAR a partir de 06/02/2019, o Sr. ANDRÉ LUIS ANDREO, Escriturário, matrícula nº 000582, CPF nº 113.253.438-03, RG nº 18.681.580, para a função de TESOUREIRO, devendo perceber os vencimentos de substituição que lhe competirem por lei.

Esta medida é tomada em caráter eventual, emergencial e temporariamente pela referida função ser de elevada importância para o funcionamento organizacional desta autarquia e todas as providências necessárias para realização de concurso público para ocupação por servidor efetivo a este cargo já foram tomadas.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIS CARLOS DA COSTA
Gestor Executivo da Autarquia

Ibitinga, 05 de Fevereiro de 2019.

PORTARIA Nº 0009 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DO CONTROLE DE FLUXO FINANCEIRO E ASSINATURAS REFERENTES À MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA DA AUTARQUIA.

O GESTOR EXECUTIVO DE AUTARQUIA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

A partir de 06/02/2019, atribuir a responsabilidade, eventual, emergencial e temporariamente, do Controle de Fluxo Financeiro e Assinaturas referentes à Movimentação Bancária desta Autarquia ao Sr. ANDRÉ LUIS ANDREO, matrícula nº 000582, CPF nº 113.253.438-03, RG nº 18.681.580, em SUBSTITUIÇÃO a Sr.ª REGIANE APARECIDA MESSIAS RONCADA, matrícula nº 000660, CPF nº 128.382.668-29, RG nº 23.644.724-5, SSP/SP, exonerada do cargo de TESOUREIRO, em 05 de Fevereiro de 2019, conforme a Portaria nº 0008 de 05 de Fevereiro de 2019.

LUIS CARLOS DA COSTA
Gestor Executivo da Autarquia

Ibitinga, 05 de Fevereiro de 2019.

PORTARIA Nº 0010 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019.

O GESTOR EXECUTIVO DE AUTARQUIA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE:

Exonerar, a partir do dia 08/02/2019, o Sr. DIOGO PAZIAN SAMPAIO, RG nº 33.803.784, do cargo de CHEFE DA DIVISÃO DE MANUTENÇÃO DA AUTOMAÇÃO, para o qual foi nomeado em comissão pela Portaria nº 0007, de 25/01/2019.

LUIS CARLOS DA COSTA
Gestor Executivo da Autarquia

Ibitinga, 08 de Fevereiro de 2019.

ABERTURA

PREGÃO PRESENCIAL N 002/2019 – Abertura: Serviço Autônomo de Água e Esgoto da Estância Turística de Ibitinga – SAAE.

O Sr. Gestor Executivo do SAAE, Sr. Luiz Carlos da Costa, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, comunica a todos os interessados a abertura de PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019. A Presente Licitação tem como escopo o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE PRODUTOS QUÍMICOS, PARA SEREM UTILIZADOS NO TRATAMENTO DE ÁGUA NA ETA – ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA, NOS POÇOS E RESERVATÓRIOS DO SAAE LICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADA – PARTICIPAÇÃO PERMITIDA A QUALQUER EMPRESA DO RAMO DE ATIVIDADE, INDEPENDENTE DO PORTE DA EMPRESA, COM TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE EM CASO DE EMPATE FICTO conforme especificação e demais condições constantes do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA contidas no edital.

Encerramento dia 20 de fevereiro de 2019 as 09h00min. Maiores informações e/ou Edital completo poderão ser obtidos no departamento de Compras e Licitações desta AUTARQUIA, situado na R. Capitão Felício Racy, 1.556, centro, Ibitinga/SP, no horário das 08h às 11h e das 13h às 17h, pelo site www.saaeibitinga.sp.gov.br na aba PORTAL LICITAÇÕES ou pelo e-mail compras@saaeibitinga.sp.gov.br

Ibitinga, 08 de Fevereiro de 2019.

LUIS CARLOS DA COSTA
Gestor Executivo do SAAE

ABERTURA

PREGÃO PRESENCIAL N 003/2019 – Abertura: Serviço Autônomo de Água e Esgoto da Estância Turística de Ibitinga – SAAE.

O Sr. Gestor Executivo do SAAE, Sr. Luiz Carlos da Costa, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, comunica a todos os interessados a abertura de PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019. A Presente Licitação tem como escopo o AQUISIÇÃO DE TUBO PVC PBA, CLASE 15, 4" (QUATRO POLEGADAS), DN 100, DE 110 ABNT NBR 5647-1 COTA EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE conforme especificação e demais condições constantes do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA contidas no edital.

Encerramento dia 21 de fevereiro de 2019 as 09h00min. Maiores informações e/ou Edital completo poderão ser obtidos no departamento de Compras e Licitações desta AUTARQUIA, situado na R. Capitão Felício Racy, 1.556, centro, Ibitinga/SP, no horário das 08h às 11h e das 13h às 17h, pelo site www.saaeibitinga.sp.gov.br na aba PORTAL LICITAÇÕES ou pelo e-mail compras@saaeibitinga.sp.gov.br

Ibitinga, 08 de Fevereiro de 2019.

LUIS CARLOS DA COSTA
Gestor Executivo do SAAE

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto da Estância Turística de Ibitinga, através de seu Gestor das Atas de Registro de Preços, em cumprimento às exigências da Lei Federal 8.666/93 e do Decreto Municipal 3.200/09, faz saber:

PREGÃO PRESENCIAL nº 005/2018 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 002/2018
Detentor: CIDACOM MERCANTIL DE COMBUSTÍVEIS LTDA, CNPJ 02.297.477/0001-06

Fica revisto o preço registrado para o seguinte item:

Item 01 (Alcool Hidratado Comum "Etanol") pelo valor de R\$ 2,358 (dois reais trinta e cinco centavos e oito milésimos de centavo de real) o litro;

Ibitinga, 01 de fevereiro de 2019.

José Ferreira Neto
Gestor das Atas de Registro de Preços

Serviço Autônomo Municipal de Saúde - SAMS

CONVOCAÇÃO

O Serviço Autônomo Municipal de Saúde – Sams de Ibitinga, tendo em vista o Concurso Público 001/2016, promovido por esta Autarquia, realizado no dia 27 de Março de 2016, homologado em 29/04/2016, convoca para admissão, o(a) candidato(s) abaixo relacionado, para comparecer a sede da Autarquia, sito à Av. D. Pedro II, 599, Centro, Ibitinga/SP, junto ao departamento do Pessoal, munidos de todos os documentos pessoais, num prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas(dia úteis), a contar da data da publicação, para tratar de assunto de seu interesse.

O não comparecimento no prazo acima mencionado será entendido para todos os efeitos, como desistência ou desinteresse.

Cargo: Analista de Compras
04º - Lucimara Giacomelli
RG nº 28.600.342-9

Ibitinga, 08 de Fevereiro de 2019

Roberto Gonella Junior
Gestor Executivo de Autarquia

CONVOCAÇÃO

O Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS de Ibitinga, tendo em vista o Concurso Público 001/2018, promovido por esta Autarquia, realizado no dia 05 de Agosto de 2018, homologado em 06/09/2018, convoca para admissão, o(a) candidato(s) abaixo relacionado, para comparecer a sede da Autarquia, sito à Av. D. Pedro II, 599, Centro, Ibitinga/SP, junto ao departamento do Pessoal, munidos de todos os documentos pessoais, num prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas(dia úteis), a contar da data da publicação, para tratar de assunto de seu interesse.

O não comparecimento no prazo acima mencionado será entendido para todos os efeitos, como desistência ou desinteresse.

Cargo: MÉDICO CLÍNICO GERAL
3º - NATALIA MARIA ANTONIOSSI CUSIN
RG nº 435875450 - X

Ibitinga, 08 de Fevereiro de 2019.

Roberto Gonella Junior
Gestor Executivo de Autarquia



SERVIÇO AUTON. MUNIC. DE SAÚDE-SAMS

AV. D. PEDRO II,599 - 14940-00

57712473/0001-39

Exercício: 2018

BALANCETE DA RECEITA DE DEZEMBRO (01/12/2018 A 31/12/2018)

SERVICIO AUTONOMO MUNIC. DE SAUDE IB

Pag 03 de 04

Código	Ficha	Especificação	Vínculo	Orçada	Arrec. Anterior	Arrec. Período	Arrec. Total	Diferença
					Arrec. Anterior	Arrec. Período	Arrec. Total	
9007	9007	Juros - Fundo de Reserva			2.971,49	3.073,57	6.045,06	
9008	9008	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL			289,37	-30,65	258,72	
9009	9009	Contribuicao Confederativa			17.854,35	1.875,23	19.729,58	
9010	9010	Mensalidade Sindical			9.284,20	802,95	10.087,15	
9011	9011	Pensao Alimenticia			5.838,56	689,08	6.527,64	
9013	9013	Nova Otica - Convenio Servidores			9.165,10	642,00	9.807,10	
9014	9014	Oral Saude - Convenio Servidores			26.649,74	2.028,73	28.678,47	
9016	9016	Crefisa - Convenio Servidores					0,00	
9017	9017	Convenio - Gas de Cozinha			2.230,00	704,00	2.934,00	
9018	9018	Caixa Ec. Estadual - Convenio Servidores					0,00	
9019	9019	Convenio - Banco do Brasil					0,00	
9020	9020	Convenio-Sindicato dos Servidores					0,00	
9021	9021	Taxas - Concurso Publico					0,00	
9022	9022	INSS - Reclamatoria Trabalhista					0,00	
9023	9023	Honorarios - Reclamatoria Trabalhista					0,00	
9024	9024	UNIMED-Plano de Saúde - Servidores			60.495,04	6.918,68	67.413,72	
9025	9025	Convênio Servidores - FEBI			1.680,00		1.680,00	
9027	9027	SORRISO - CONVENIO SERVIDORES			7.264,82	1.150,74	8.415,56	
9028	9028	CONVENIO SEGURO - UNIMED			2.767,53	167,28	2.934,81	
9029	9029	CONVENIO CARTÃO DE CREDITO - AMPLA			23.771,48	2.527,80	26.299,28	
9030	9030	CONTR SOBRE LUCRO LIQUIDO - CSLL			3.860,13	-2.057,91	1.802,22	
9032	9032	BANCO SANTANDER - CONVENIO SERVIDO			189.364,88	17.971,55	207.336,43	
9033	9033	BV FINANCEIRA - CONSIGNAÇÕES CONV					0,00	
9031	9031	CONSIGNAÇÕES - CONV SERVIDORES - O			8.976,92	554,31	9.531,23	
9034	9034	Convênio - Drogas Farmacêutica			46.921,07	6.651,55	53.572,62	
9035	9035	ÓPTICA CARMEM - CONVENIO SERVIDOR			4.288,34	550,66	4.839,00	
9036	9036	CONVENIO REDE MULTIDROGAS			52.276,62	2.126,65	54.403,27	
9037	9037	CONVÊNIO ODONTOLÓGICO - SINDSERV			4.505,36	-70,23	4.435,13	
9038	9038	UNIMED DEPENDENTES - SINDSERV			123.017,31	10.254,05	133.271,36	
9041	9041	Salário Família			1.460,29	1.049,76	2.510,05	
9042	9042	Salário Maternidade			24.441,25	6.748,52	31.189,77	
9043	9043	TAXA EMISSÃO 2ª VIA SINDIPLUS				-15,00	-15,00	
9044	9044	INDENIZAÇÃO E RESTITUIÇÃO			349,57	8.925,18	9.274,75	
9001	9001	INSS-Inst. Nacional de Seg. Social			604.612,65	129.064,53	733.677,18	
9015	9015	Caixa Ec. Federal - Convenio Servidores			214.465,36	21.615,73	236.081,09	
9002	9002	ISS-Imposto sobre Servicos			7.945,47	-50,13	7.895,34	
9012	9012	CONVÊNIO ZURICH SEGUROS			6.146,39	479,78	6.626,17	
9006	9006	Fundo de Reserva			226.810,08	273.021,29	499.831,37	
CREDORES DIVERSOS					68.499,55	173,49	68.673,04	
9026	9026	UNIMED - Plano de Saúde - Dependentes			60.736,56	3.725,64	64.462,20	
9039	9039	FMS - REQUALIFICAÇÃO DE UBS					0,00	
9040	9040	FMS - MAC				-3.850,00	-3.850,00	
9045	9045	IRRF PESSOAS FÍSICAS				-282,15	-282,15	
9046	9046	IRRF PESSOAS JURÍDICAS			6.282,99	9,56	6.292,55	
9047	9047	IRRF ALUGUÉIS			1.480,00	97,77	1.577,77	



SERVIÇO AUTON. MUNIC. DE SAÚDE-SAMS

AV. D. PEDRO II,599 - 14940-00

57712473/0001-39

Exercício: 2018

BALANCETE DA RECEITA DE DEZEMBRO (01/12/2018 A 31/12/2018)

SERVICIO AUTONOMO MUNIC. DE SAUDE IB

Pag 04 de 04

Código	Ficha	Especificação	Vínculo	Orçada	Arrec. Anterior	Arrec. Período	Arrec. Total	Diferença
					Arrec. Anterior	Arrec. Período	Arrec. Total	
9048	9048	Ajuste de IRRF				472,67	472,67	
RESTITUIÇÕES A PAGAR					-1.293,38	1.731,96	438,58	
9049	9049	RESTITUIÇÕES			-1.293,38	1.731,96	438,58	
TRANSFERÊNCIA ENTRE ENTIDADES					11.662.880,00	2.534.692,93	14.197.572,93	
7001	7000	REPASSE RECEBIDO DA PREFEITURA MUI			11.662.880,00	2.534.692,93	14.197.572,93	
TOTAL EXTRA ORÇAMENTÁRIO					13.684.082,59	3.028.428,82	16.712.511,41	
TOTAL (ORÇAMENTÁRIO + EXTRA ORÇAMENTÁRIO)								27.847.584,27

Saldo do Exercício Anterior

Recurso	Banco	Conta	Saldo Ex. Anterior
TRANSF.MUNICIPIO	033	45.00073-0	1.391,02
REC. ESTADO	104	06.00563-9	102.692,59
TRANF. MUNICIPIO	104	06.00030-0	76.627,50
RECEB DIVERSOS	001	50188-3	23.458,19
TRANS TES MUNIC	001	180166-X	1.683,30
FUNDO DE RESERVA	104	06.00035-1	1.000,00
IAFAB	104	6.624004-4	23.259,98
PAB	104	6.624005-2	68.405,10
MAC	104	6.624006-0	117.504,44
V SAUDE	104	6.624007-9	47.441,20
REF./AMPL. DE UB	001	25.544-0	16.885,92
CONTA CAPSIAD	104	6.624019-2	23.745,05
SORRIA SP	001	25543	8.141,10
REC TAXAS VISA	104	6.00070-0	5.768,92
VIG AL NUT (VAN)	104	6.624020-6	6.273,14
Total do Saldo			524.277,45

TOTAL GERAL

28.371.861,72

IBITINGA, 31 de dezembro de 2018

DR. EDSON FERNANDO INÁCIO
GESTOR EXECUTIVO DO SAMSMARIA CECÍLIA B. ZITO VARESQUE
TÉC. EM CONTABILIDADE - CRC: 1SP305337/SPREGINALDO ANTONIO MELA
TESOUREIRO

**SERVIÇO AUTON. MUNICIPAL DE SAÚDE-SAMS**

AV. D. PEDRO II, 599 - 14940-00

57712473/0001-39

Exercício: 2018

BALANCETE DA DESPESA DE DEZEMBRO (01/12/2018 A 31/12/2018)**SERVICO AUTONOMO MUNICIPAL DE SAUDE IB**

Pag 01 de 24

Fi	Func	Econ	Especificação	Vinculo	Dotação Atual	Emp no Mês	Liq no Mês	Emp A Pagar
Tipo					Empenho Atual	Liq Atual	Pago Mês	Pagto Atual
04	SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE SAUDE							
0401	SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE SAUDE				26.015.920,00	1.709.379,70	3.135.303,74	863.479,62
040100	SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE SAUDE				24.259.955,07	24.099.965,07	3.350.209,76	23.396.475,45
10.301.0004.1284.0000	Obras e Instalações							
001	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES			500,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
10.301.0004.2094.0000	SAMS - Administração Geral							
002	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			2.460.000,00	215.668,71	215.668,71	0,00
					2.459.889,46	2.459.889,46	298.161,78	2.459.889,46
	3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS			0,00	147.196,27	147.196,27	0,00
					2.278.155,63	2.278.155,63	147.196,27	2.278.155,63
	3.1.90.11.43	13º SALÁRIO			0,00	68.737,94	68.737,94	0,00
					76.430,79	76.430,79	68.737,94	76.430,79
	3.1.90.11.44	FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO			0,00	0,00	0,00	0,00
					11.110,67	11.110,67	0,00	11.110,67
	3.1.90.11.45	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL			0,00	0,00	0,00	0,00
					5.894,32	5.894,32	0,00	5.894,32
	3.1.90.11.77	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL EM DISPONIBILIDADE			0,00	0,00	0,00	0,00
					2.349,60	2.349,60	0,00	2.349,60
	3.1.90.11.87	COMPLEMENTAÇÃO SALARIAL - PESSOAL			0,00	0,00	0,00	0,00
					7.586,74	7.586,74	7.066,96	7.586,74
	3.1.90.11.99	OUTRAS DESPESAS FIXAS - PESSOAL CIVIL			0,00	-265,50	-265,50	0,00
					78.361,71	78.361,71	75.160,61	78.361,71
003	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			650.000,00	87.451,29	87.451,29	58.888,06
					646.825,85	646.825,85	67.589,54	587.937,79
	3.1.90.13.01	FGTS			0,00	17.382,59	17.382,59	17.382,59
					137.931,99	137.931,99	9.718,83	120.549,40
	3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS			0,00	70.068,70	70.068,70	41.505,47
					508.893,86	508.893,86	57.870,71	467.388,39
004	3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS			35.000,00	0,00	0,00	0,00
					33.757,86	33.757,86	0,00	33.757,86
	3.1.90.91.01	PRECATÓRIOS - ATIVO - PESSOAL CIVIL			0,00	0,00	0,00	0,00
					7.081,32	7.081,32	0,00	7.081,32
	3.1.90.91.06	SENTENÇAS JUDICIAIS DE PEQUENO VALOR			0,00	0,00	0,00	0,00
					26.676,54	26.676,54	0,00	26.676,54
005	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			75.000,00	6.851,46	7.203,45	11.275,20
					59.100,34	59.100,34	7.316,62	47.825,14
	3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMÓVEIS			0,00	0,00	0,00	2.355,95
					9.236,10	9.236,10	0,00	6.880,15

**SERVIÇO AUTON. MUNICIPAL DE SAÚDE-SAMS**

AV. D. PEDRO II, 599 - 14940-00

57712473/0001-39

Exercício: 2018

BALANCETE DA DESPESA DE DEZEMBRO (01/12/2018 A 31/12/2018)**SERVICO AUTONOMO MUNICIPAL DE SAUDE IB**

Pag 02 de 24

Fi	Func	Econ	Especificação	Vinculo	Dotação Atual	Emp no Mês	Liq no Mês	Emp A Pagar
Tipo					Empenho Atual	Liq Atual	Pago Mês	Pagto Atual
	3.3.90.30.04	GÁS ENGARRAFADO			0,00	150,00	150,00	150,00
					1.650,00	1.650,00	675,00	1.500,00
	3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO			0,00	0,00	0,00	1.440,00
					12.777,51	12.777,51	2.352,00	11.337,51
	3.3.90.30.09	MATERIAL FARMACOLÓGICO			0,00	0,00	0,00	0,00
					217,21	217,21	157,66	217,21
	3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE			0,00	0,00	0,00	0,00
					6.624,79	6.624,79	401,29	6.624,79
	3.3.90.30.17	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS			0,00	0,00	0,00	0,00
					835,00	835,00	0,00	835,00
	3.3.90.30.19	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E ENERGIA			0,00	0,00	0,00	0,00
					245,00	245,00	0,00	245,00
	3.3.90.30.21	MATERIAL DE COPA E COZINHA			0,00	0,00	0,00	0,00
					642,86	642,86	0,00	642,86
	3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENE			0,00	0,00	0,00	0,00
					27,95	27,95	0,00	27,95
	3.3.90.30.24	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS			0,00	198,33	550,32	550,32
					3.697,93	3.697,93	820,18	3.147,61
	3.3.90.30.25	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS			0,00	132,06	132,06	132,06
					1.189,76	1.189,76	128,29	1.057,70
	3.3.90.30.26	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO			0,00	0,00	0,00	0,00
					2.408,46	2.408,46	0,00	2.408,46
	3.3.90.30.28	MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA			0,00	0,00	0,00	0,00
					1.924,03	1.924,03	0,00	1.924,03
	3.3.90.30.36	MATERIAL HOSPITALAR			0,00	3.544,64	3.544,64	3.544,64
					3.544,64	3.544,64	0,00	0,00
	3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS			0,00	1.722,43	1.722,43	1.998,23
					10.695,68	10.695,68	2.782,20	8.697,45
	3.3.90.30.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO			0,00	1.104,00	1.104,00	1.104,00
					3.383,42	3.383,42	0,00	2.279,42
006	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			35.000,00	500,00	2.260,00	360,00
					27.160,00	27.160,00	2.260,00	26.800,00
	3.3.90.36.15	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS			0,00	0,00	1.400,00	0,00
					20.200,00	20.200,00	1.400,00	20.200,00
	3.3.90.36.20	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS			0,00	0,00	0,00	0,00
					2.140,00	2.140,00	0,00	2.140,00
	3.3.90.36.30	SERVIÇOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS			0,00	0,00	0,00	0,00
					3.600,00	3.600,00	0,00	3.600,00
	3.3.90.36.99	OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA			0,00	500,00	860,00	360,00
					1.220,00	1.220,00	860,00	860,00



SERVIÇO AUTON. MUNIC. DE SAÚDE-SAMS

AV. D. PEDRO II, 599 - 14940-00

57712473/0001-39

Exercício: 2018

BALANCETE DA DESPESA DE DEZEMBRO (01/12/2018 A 31/12/2018)

SERVICIO AUTONOMO MUNIC. DE SAUDE IB

Pag 03 de 24

Fi	Func	Econ	Especificação	Vínculo	Dotação Atual	Emp no Mês	Liq no Mês	Emp A Pagar
Tipo					Empenho Atual	Liq Atual	Pago Mês	Pagto Atual
007	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.245.000,00 1.209.199,54	-1.287,37 1.194.199,54	71.114,65 83.795,21	115.350,64 1.093.848,90
	3.3.90.39.05		SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS		0,00 7.051,00	1.600,00 7.051,00	1.600,00 0,00	1.600,00 5.451,00
	3.3.90.39.11		LOCAÇÃO DE SOFTWARES		0,00 44.339,28	0,00 44.339,28	3.697,40 11.092,20	3.697,40 40.641,88
	3.3.90.39.12		LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTC		0,00 19.826,80	-2.478,56 19.826,80	1.196,36 2.446,36	1.196,36 18.630,44
	3.3.90.39.15		TRIBUTOS À CONTA DO LOCATÁRIO		0,00 659,16	0,00 659,16	0,00 0,00	0,00 659,16
	3.3.90.39.16		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS		0,00 2.260,00	0,00 2.260,00	0,00 2.260,00	0,00 2.260,00
	3.3.90.39.17		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQU		0,00 2.164,83	-312,30 2.164,83	0,00 388,70	0,00 2.164,83
	3.3.90.39.19		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍC		0,00 10.250,00	95,00 10.250,00	95,00 2.125,00	415,00 9.835,00
	3.3.90.39.20		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS		0,00 750,00	0,00 750,00	0,00 0,00	0,00 750,00
	3.3.90.39.36		MULTAS INDEDUTÍVEIS - EMPRESAS		0,00 25.703,39	0,00 25.703,39	0,00 0,00	1.382,14 24.321,25
	3.3.90.39.37		JUROS		0,00 36.337,88	61,38 36.337,88	61,38 61,38	0,00 36.337,88
	3.3.90.39.40		PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DO TRABAL		0,00 351.139,03	0,00 351.139,03	0,00 0,00	0,00 351.139,03
	3.3.90.39.43		SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA		0,00 6.964,19	0,00 6.964,19	0,00 0,00	0,00 6.964,19
	3.3.90.39.44		SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO		0,00 207,34	0,00 207,34	0,00 0,00	0,00 207,34
	3.3.90.39.47		SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL		0,00 12.533,34	-1.999,50 12.533,34	527,47 527,47	0,00 12.533,34
	3.3.90.39.48		SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO		0,00 17.503,00	0,00 17.503,00	300,00 2.340,00	0,00 17.503,00
	3.3.90.39.50		SERVIÇO MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOI		0,00 512.119,56	2.851,18 512.119,56	45.801,82 45.828,54	45.801,82 466.317,74
	3.3.90.39.57		SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADO		0,00 2.602,40	-469,60 2.602,40	1.975,52 754,48	1.257,92 1.344,48
	3.3.90.39.58		SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES		0,00 3.209,48	-51,18 3.209,48	-51,18 60,20	0,00 3.209,48
	3.3.90.39.63		SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORIAIS		0,00 130,00	0,00 130,00	0,00 0,00	0,00 130,00



SERVIÇO AUTON. MUNIC. DE SAÚDE-SAMS

AV. D. PEDRO II, 599 - 14940-00

57712473/0001-39

Exercício: 2018

BALANCETE DA DESPESA DE DEZEMBRO (01/12/2018 A 31/12/2018)

SERVICIO AUTONOMO MUNIC. DE SAUDE IB

Pag 04 de 24

Fi	Func	Econ	Especificação	Vínculo	Dotação Atual	Emp no Mês	Liq no Mês	Emp A Pagar
Tipo					Empenho Atual	Liq Atual	Pago Mês	Pagto Atual
	3.3.90.39.69		SEGUROS EM GERAL		0,00 2.379,86	0,00 2.379,86	0,00 0,00	0,00 2.379,86
	3.3.90.39.79		SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉC		0,00 142.236,00	0,00 127.236,00	15.750,00 15.750,00	60.000,00 82.236,00
	3.3.90.39.81		SERVIÇOS BANCÁRIOS		0,00 4.145,07	-154,59 4.145,07	69,38 69,38	0,00 4.145,07
	3.3.90.39.83		SERVIÇOS DE CÓPIAS E REPRODUÇÃO DE		0,00 1.030,00	0,00 1.030,00	0,00 0,00	0,00 1.030,00
	3.3.90.39.95		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUI		0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
	3.3.90.39.99		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PES		0,00 3.657,93	-429,20 3.657,93	91,50 91,50	0,00 3.657,93
008	3.3.90.47.00		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		10.000,00 6.713,93	617,34 6.713,93	1.388,25 405,48	982,77 5.731,16
	3.3.90.47.12		CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP		0,00 6.694,55	617,34 6.694,55	1.388,25 405,48	982,77 5.711,78
	3.3.90.47.15		MULTAS		0,00 19,38	0,00 19,38	0,00 0,00	0,00 19,38
009	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		500,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
	10.301.0004.2103.0000		SAMS - Administração Básica Medicina					
010	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.165.000,00 2.164.897,52	174.530,23 2.164.897,52	174.530,23 272.108,88	0,00 2.164.897,52
	3.1.90.11.01		VENCIMENTOS E SALÁRIOS		0,00 1.931.410,23	98.237,74 1.931.410,23	98.237,74 98.237,74	0,00 1.931.410,23
	3.1.90.11.43		13º SALÁRIO		0,00 119.922,66	76.292,49 119.922,66	76.292,49 76.292,49	0,00 119.922,66
	3.1.90.11.44		FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO		0,00 13.500,55	0,00 13.500,55	0,00 0,00	0,00 13.500,55
	3.1.90.11.45		FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL		0,00 2.485,43	0,00 2.485,43	0,00 0,00	0,00 2.485,43
	3.1.90.11.87		COMPLEMENTAÇÃO SALARIAL - PESSOAL		0,00 8.034,36	0,00 8.034,36	0,00 8.034,36	0,00 8.034,36
	3.1.90.11.99		OUTRAS DESPESAS FIXAS - PESSOAL CIVI		0,00 89.544,29	0,00 89.544,29	0,00 89.544,29	0,00 89.544,29
011	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		500.000,00 498.840,21	89.726,49 498.840,21	89.726,49 89.726,49	0,00 498.840,21
	3.1.90.11.01		VENCIMENTOS E SALÁRIOS		0,00 498.840,21	89.726,49 498.840,21	89.726,49 89.726,49	0,00 498.840,21



SERVIÇO AUTON. MUNIC. DE SAÚDE-SAMS

AV. D. PEDRO II,599 - 14940-00

57712473/0001-39

Exercício: 2018

BALANCETE DA DESPESA DE DEZEMBRO (01/12/2018 A 31/12/2018)

SERVICIO AUTONOMO MUNIC. DE SAUDE IB

Pag 05 de 24

Fi	Func	Econ	Especificação	Vínculo	Dotação Atual	Emp no Mês	Liq no Mês	Emp A Pagar
Tipo					Empenho Atual	Liq Atual	Pago Mês	Pagto Atual
012	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		232.000,00	89.428,64	89.428,64	53.060,58
					215.060,21	215.060,21	36.368,06	161.999,63
	3.1.90.13.01		FGTS		0,00	14.291,78	14.291,78	14.291,78
					37.005,08	37.005,08	0,00	22.713,30
	3.1.90.13.02		CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS		0,00	75.136,86	75.136,86	38.768,80
					178.055,13	178.055,13	36.368,06	139.286,33
013	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		563.000,00	23.557,01	23.557,01	23.556,97
					560.003,68	560.003,68	54.161,91	536.446,71
	3.1.90.13.01		FGTS		0,00	11.687,77	11.687,77	11.687,77
					239.586,22	239.586,22	15.698,28	227.898,45
	3.1.90.13.02		CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS		0,00	11.869,24	11.869,24	11.869,20
					320.417,46	320.417,46	38.463,63	308.548,26
014	3.3.90.04.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		15.000,00	0,00	0,00	0,00
					13.008,57	13.008,57	0,00	13.008,57
	3.3.90.04.15		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
					1.433,12	1.433,12	0,00	1.433,12
	3.3.90.04.99		OUTRAS CONTRATAÇÕES POR TEMPO DE		0,00	0,00	0,00	0,00
					11.575,45	11.575,45	0,00	11.575,45
015	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		50.000,00	4.616,91	6.416,91	17.296,81
					33.051,16	33.051,16	493,50	15.754,35
	3.3.90.30.01		COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOM		0,00	4.616,91	6.416,91	17.296,81
					30.200,69	30.200,69	0,00	12.903,88
	3.3.90.30.07		GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		0,00	0,00	0,00	0,00
					312,38	312,38	0,00	312,38
	3.3.90.30.09		MATERIAL FARMACOLÓGICO		0,00	0,00	0,00	0,00
					135,00	135,00	0,00	135,00
	3.3.90.30.16		MATERIAL DE EXPEDIENTE		0,00	0,00	0,00	0,00
					493,50	493,50	493,50	493,50
	3.3.90.30.24		MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS I		0,00	0,00	0,00	0,00
					265,42	265,42	0,00	265,42
	3.3.90.30.39		MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCUL		0,00	0,00	0,00	0,00
					1.644,17	1.644,17	0,00	1.644,17
016	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		30.000,00	0,00	0,00	0,00
					20.358,94	20.358,94	555,00	20.358,94
	3.3.90.30.01		COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOM		0,00	0,00	0,00	0,00
					4.767,97	4.767,97	0,00	4.767,97



SERVIÇO AUTON. MUNIC. DE SAÚDE-SAMS

AV. D. PEDRO II,599 - 14940-00

57712473/0001-39

Exercício: 2018

BALANCETE DA DESPESA DE DEZEMBRO (01/12/2018 A 31/12/2018)

SERVICIO AUTONOMO MUNIC. DE SAUDE IB

Pag 06 de 24

Fi	Func	Econ	Especificação	Vínculo	Dotação Atual	Emp no Mês	Liq no Mês	Emp A Pagar
Tipo					Empenho Atual	Liq Atual	Pago Mês	Pagto Atual
	3.3.90.30.10		MATERIAL ODONTOLÓGICO		0,00	0,00	0,00	0,00
					8.317,87	8.317,87	0,00	8.317,87
	3.3.90.30.25		MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS I		0,00	0,00	0,00	0,00
					573,50	573,50	0,00	573,50
	3.3.90.30.35		MATERIAL LABORATORIAL		0,00	0,00	0,00	0,00
					2.874,60	2.874,60	0,00	2.874,60
	3.3.90.30.36		MATERIAL HOSPITALAR		0,00	0,00	0,00	0,00
					3.825,00	3.825,00	555,00	3.825,00
017	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		865.000,00	47.329,06	78.069,94	84.654,95
					860.260,83	851.496,31	62.932,11	775.605,88
	3.3.90.30.01		COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOM		0,00	31.088,64	43.080,90	14.815,24
					472.155,10	472.155,10	39.573,53	457.339,86
	3.3.90.30.04		GÁS ENGARRAFADO		0,00	0,00	0,00	0,00
					2.541,00	2.541,00	0,00	2.541,00
	3.3.90.30.07		GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		0,00	0,00	0,00	0,00
					8.294,83	8.294,83	0,00	8.294,83
	3.3.90.30.09		MATERIAL FARMACOLÓGICO		0,00	689,32	14.098,00	39.504,51
					140.444,16	132.789,64	6.071,94	100.939,65
	3.3.90.30.10		MATERIAL ODONTOLÓGICO		0,00	0,00	0,00	0,00
					6.433,75	6.433,75	0,00	6.433,75
	3.3.90.30.16		MATERIAL DE EXPEDIENTE		0,00	0,00	420,00	420,00
					7.783,98	7.783,98	0,00	7.363,98
	3.3.90.30.17		MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADC		0,00	0,00	0,00	0,00
					4.855,20	4.855,20	1.416,40	4.855,20
	3.3.90.30.19		MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EME		0,00	1.718,80	1.718,80	1.718,80
					1.718,80	1.718,80	0,00	0,00
	3.3.90.30.20		MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO		0,00	0,00	0,00	0,00
					830,00	830,00	0,00	830,00
	3.3.90.30.22		MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE H		0,00	0,00	0,00	764,50
					19.360,75	19.360,75	1.726,75	18.596,25
	3.3.90.30.24		MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS I		0,00	0,00	0,00	0,00
					1.954,83	1.954,83	0,00	1.954,83
	3.3.90.30.25		MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS I		0,00	0,00	0,00	0,00
					450,00	450,00	0,00	450,00
	3.3.90.30.26		MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO		0,00	0,00	0,00	0,00
					5.410,86	5.410,86	0,00	5.410,86
	3.3.90.30.35		MATERIAL LABORATORIAL		0,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
	3.3.90.30.36		MATERIAL HOSPITALAR		0,00	2.280,00	1.170,00	3.384,00
					43.090,52	41.980,52	2.423,72	39.706,52

**SERVIÇO AUTON. MUNIC. DE SAÚDE-SAMS**

AV. D. PEDRO II,599 - 14940-00

57712473/0001-39

Exercício: 2018

BALANCETE DA DESPESA DE DEZEMBRO (01/12/2018 A 31/12/2018)**SERVICO AUTONOMO MUNIC. DE SAUDE IB**

Pag 07 de 24

Fi	Func	Econ	Especificação	Vínculo	Dotação Atual	Emp no Mês	Liq no Mês	Emp A Pagar
Tipo					Empenho Atual	Liq Atual	Pago Mês	Pagto Atual
	3.3.90.30.39		MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCUI		0,00	11.552,30	17.582,24	24.047,90
					144.337,05	144.337,05	11.719,77	120.289,15
	3.3.90.30.44		MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFIM		0,00	0,00	0,00	0,00
					600,00	600,00	0,00	600,00
018	3.3.90.33.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		280.000,00	12.223,53	12.223,53	0,00
					263.408,80	263.408,80	12.223,53	263.408,80
	3.3.90.33.99		OUTRAS DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		0,00	12.223,53	12.223,53	0,00
					263.408,80	263.408,80	12.223,53	263.408,80
019	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		220.000,00	0,00	16.438,58	0,00
					210.457,44	210.457,44	16.438,58	210.457,44
	3.3.90.36.15		LOCAÇÃO DE IMÓVEIS		0,00	0,00	10.475,00	0,00
					109.900,00	109.900,00	10.475,00	109.900,00
	3.3.90.36.23		FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO		0,00	0,00	5.963,58	0,00
					66.072,21	66.072,21	5.963,58	66.072,21
	3.3.90.36.99		OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA		0,00	0,00	0,00	0,00
					34.485,23	34.485,23	0,00	34.485,23
020	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		603.000,00	-6.830,77	74.470,90	73.932,15
					557.371,53	557.371,53	77.374,68	483.439,38
	3.3.90.39.05		SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
					2.299,00	2.299,00	0,00	2.299,00
	3.3.90.39.10		LOCAÇÃO DE IMÓVEIS		0,00	0,00	1.896,00	0,00
					22.752,00	22.752,00	1.896,00	22.752,00
	3.3.90.39.11		LOCAÇÃO DE SOFTWARES		0,00	0,00	642,50	642,50
					7.710,00	7.710,00	642,50	7.067,50
	3.3.90.39.12		LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTC		0,00	-1.357,25	-1.357,25	0,00
					5.825,90	5.825,90	0,00	5.825,90
	3.3.90.39.19		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCI		0,00	0,00	0,00	0,00
					4.554,00	4.554,00	1.889,00	4.554,00
	3.3.90.39.40		PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DO TRABAL		0,00	-5.473,52	73.289,65	73.289,65
					471.506,48	471.506,48	72.947,18	398.216,83
	3.3.90.39.50		SERVIÇO MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOI		0,00	0,00	0,00	0,00
					41.177,75	41.177,75	0,00	41.177,75
	3.3.90.39.99		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PES		0,00	0,00	0,00	0,00
					1.546,40	1.546,40	0,00	1.546,40
021	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		620.000,00	13.913,08	55.000,38	27.391,74
					579.129,96	577.256,96	55.845,92	551.738,22

**SERVIÇO AUTON. MUNIC. DE SAÚDE-SAMS**

AV. D. PEDRO II,599 - 14940-00

57712473/0001-39

Exercício: 2018

BALANCETE DA DESPESA DE DEZEMBRO (01/12/2018 A 31/12/2018)**SERVICO AUTONOMO MUNIC. DE SAUDE IB**

Pag 08 de 24

Fi	Func	Econ	Especificação	Vínculo	Dotação Atual	Emp no Mês	Liq no Mês	Emp A Pagar
Tipo					Empenho Atual	Liq Atual	Pago Mês	Pagto Atual
	3.3.90.39.05		SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
					2.120,00	2.120,00	0,00	2.120,00
	3.3.90.39.12		LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTC		0,00	540,00	990,00	990,00
					54.916,92	54.916,92	450,00	53.926,92
	3.3.90.39.17		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQI		0,00	0,00	0,00	0,00
					12.740,00	12.740,00	500,00	12.740,00
	3.3.90.39.19		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCI		0,00	9.860,74	10.279,74	16.215,08
					66.904,88	66.904,88	5.934,02	50.689,80
	3.3.90.39.37		JUROS		0,00	1,54	1,54	0,00
					305,32	305,32	1,54	305,32
	3.3.90.39.39		ENCARGOS FINANCEIROS INDEDUTÍVEIS -		0,00	0,00	0,00	0,00
					373,00	373,00	0,00	373,00
	3.3.90.39.43		SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA		0,00	6.505,21	8.213,50	7.987,08
					81.334,03	81.334,03	9.542,47	73.346,95
	3.3.90.39.48		SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO		0,00	0,00	0,00	0,00
					1.224,00	1.224,00	0,00	1.224,00
	3.3.90.39.50		SERVIÇO MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOI		0,00	0,00	30.796,27	0,00
					279.844,60	279.844,60	30.796,27	279.844,60
	3.3.90.39.57		SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DAD		0,00	-1.873,00	0,00	1.873,00
					7.692,00	5.819,00	1.170,00	5.819,00
	3.3.90.39.58		SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES		0,00	-1.064,71	4.776,03	326,58
					51.837,73	51.837,73	4.449,45	51.511,15
	3.3.90.39.61		SERVIÇOS DE SOCORRO E SALVAMENTO		0,00	0,00	0,00	0,00
					1.230,00	1.230,00	80,00	1.230,00
	3.3.90.39.63		SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
					18.581,50	18.581,50	2.922,17	18.581,50
	3.3.90.39.81		SERVIÇOS BANCÁRIOS		0,00	-56,70	-56,70	0,00
					25,95	25,95	0,00	25,95
	3.3.90.39.99		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PES		0,00	0,00	0,00	0,00
					0,03	0,03	0,00	0,03
10.301.0004.2104.0000			SAMS - Administração Básica Odontologia					
022	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.085.000,00	125.357,16	125.357,16	0,00
					1.084.927,70	1.084.927,70	155.272,55	1.084.927,70
	3.1.90.11.01		VENCIMENTOS E SALÁRIOS		0,00	90.800,00	90.800,00	0,00
					1.017.468,12	1.017.468,12	90.800,00	1.017.468,12
	3.1.90.11.43		13º SALÁRIO		0,00	34.557,16	34.557,16	0,00
					37.544,19	37.544,19	34.557,16	37.544,19
	3.1.90.11.87		COMPLEMENTAÇÃO SALARIAL - PESSOAL		0,00	0,00	0,00	0,00
					2.946,76	2.946,76	2.946,76	2.946,76



SERVIÇO AUTON. MUNIC. DE SAÚDE-SAMS

AV. D. PEDRO II,599 - 14940-00

57712473/0001-39

Exercício: 2018

BALANCETE DA DESPESA DE DEZEMBRO (01/12/2018 A 31/12/2018)

SERVICIO AUTONOMO MUNIC. DE SAUDE IB

Pag 09 de 24

Fi	Func	Econ	Especificação	Vinculo	Dotação Atual	Emp no Mês	Liq no Mês	Emp A Pagar
Tipo					Empenho Atual	Liq Atual	Pago Mês	Pagto Atual
	3.1.90.11.99		OUTRAS DESPESAS FIXAS - PESSOAL CIVI		0,00	0,00	0,00	0,00
					26.968,63	26.968,63	26.968,63	26.968,63
023	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		301.000,00	53.305,78	53.305,78	35.764,58
					300.881,84	300.881,84	43.024,34	265.117,26
	3.1.90.13.01		FGTS		0,00	10.764,58	10.764,58	10.764,58
					65.791,20	65.791,20	7.682,61	55.026,62
	3.1.90.13.02		CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS		0,00	42.541,20	42.541,20	25.000,00
					235.090,64	235.090,64	35.341,73	210.090,64
024	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		5.000,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
025	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		20.000,00	0,00	888,70	5.142,30
					18.198,84	18.198,84	3.908,89	13.056,54
	3.3.90.30.10		MATERIAL ODONTOLÓGICO		0,00	0,00	888,70	5.142,30
					12.887,66	12.887,66	3.908,89	7.745,36
	3.3.90.30.22		MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE H		0,00	0,00	0,00	0,00
					2.053,30	2.053,30	0,00	2.053,30
	3.3.90.30.25		MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS I		0,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
	3.3.90.30.36		MATERIAL HOSPITALAR		0,00	0,00	0,00	0,00
					3.257,88	3.257,88	0,00	3.257,88
026	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000,00	0,00	0,00	0,00
					240,00	240,00	0,00	240,00
	3.3.90.39.39		ENCARGOS FINANCEIROS INDEUTÍVEIS -		0,00	0,00	0,00	0,00
					240,00	240,00	0,00	240,00
027	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000,00	0,00	0,00	0,00
					4.345,63	4.345,63	763,63	4.345,63
	3.3.90.39.17		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQI		0,00	0,00	0,00	0,00
					4.185,63	4.185,63	763,63	4.185,63
	3.3.90.39.20		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS		0,00	0,00	0,00	0,00
					160,00	160,00	0,00	160,00
10.301.0004.2483.0000 PSF - PROGRAMA DE SAUDE FAMILIA								
028	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		320.000,00	34.000,00	34.000,00	0,00
					319.634,36	319.634,36	34.000,00	319.634,36
	3.1.90.11.01		VENCIMENTOS E SALÁRIOS		0,00	34.000,00	34.000,00	0,00
					319.634,36	319.634,36	34.000,00	319.634,36
029	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES		140.000,00	30.739,49	30.739,49	30.739,49



SERVIÇO AUTON. MUNIC. DE SAÚDE-SAMS

AV. D. PEDRO II,599 - 14940-00

57712473/0001-39

Exercício: 2018

BALANCETE DA DESPESA DE DEZEMBRO (01/12/2018 A 31/12/2018)

SERVICIO AUTONOMO MUNIC. DE SAUDE IB

Pag 10 de 24

Fi	Func	Econ	Especificação	Vinculo	Dotação Atual	Emp no Mês	Liq no Mês	Emp A Pagar
Tipo					Empenho Atual	Liq Atual	Pago Mês	Pagto Atual
PATRONAIS								
					139.934,75	139.934,75	0,00	109.195,26
	3.1.90.13.01		FGTS		0,00	8.839,49	8.839,49	8.839,49
					32.431,12	32.431,12	0,00	23.591,63
	3.1.90.13.02		CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS		0,00	21.900,00	21.900,00	21.900,00
					107.503,63	107.503,63	0,00	85.603,63
030	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		20.000,00	1.504,61	1.504,61	2.451,24
					18.039,68	18.039,68	859,55	15.588,44
	3.3.90.30.04		GÁS ENGARRAFADO		0,00	631,14	631,14	631,14
					631,14	631,14	0,00	0,00
	3.3.90.30.07		GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		0,00	1.343,60	1.343,60	1.343,60
					1.572,96	1.572,96	0,00	229,36
	3.3.90.30.16		MATERIAL DE EXPEDIENTE		0,00	476,50	476,50	476,50
					2.910,04	2.910,04	406,35	2.433,54
	3.3.90.30.18		MATERIAIS E MEDICAMENTOS PARA USO '		0,00	0,00	0,00	0,00
					601,79	601,79	0,00	601,79
	3.3.90.30.19		MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMI		0,00	0,00	0,00	0,00
					84,00	84,00	0,00	84,00
	3.3.90.30.21		MATERIAL DE COPA E COZINHA		0,00	0,00	0,00	0,00
					100,85	100,85	100,85	100,85
	3.3.90.30.22		MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE H		0,00	0,00	0,00	0,00
					704,70	704,70	352,35	704,70
	3.3.90.30.23		UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS		0,00	0,00	0,00	0,00
					1.480,00	1.480,00	0,00	1.480,00
	3.3.90.30.24		MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS I		0,00	-946,63	-946,63	0,00
					1.420,00	1.420,00	0,00	1.420,00
	3.3.90.30.36		MATERIAL HOSPITALAR		0,00	0,00	0,00	0,00
					8.294,20	8.294,20	0,00	8.294,20
	3.3.90.30.44		MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFIN		0,00	0,00	0,00	0,00
					240,00	240,00	0,00	240,00
031	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000,00	0,00	0,00	0,00
					2.194,00	2.194,00	1.268,00	2.194,00
	3.3.90.39.08		MANUTENÇÃO DE SOFTWARE		0,00	0,00	0,00	0,00
					926,00	926,00	0,00	926,00
	3.3.90.39.57		SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DAD(0,00	0,00	0,00	0,00
					588,00	588,00	588,00	588,00
	3.3.90.39.63		SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
					680,00	680,00	680,00	680,00
10.301.0004.2511.0000 Publicidade de Propaganda - SAMS								



SERVIÇO AUTON. MUNIC. DE SAÚDE-SAMS

AV. D. PEDRO II, 599 - 14940-00

57712473/0001-39

Exercício: 2018

BALANCETE DA DESPESA DE DEZEMBRO (01/12/2018 A 31/12/2018)

SERVICIO AUTONOMO MUNIC. DE SAUDE IB

Pag 11 de 24

Fi	Func	Econ	Especificação	Vínculo	Dotação Atual	Emp no Mês	Liq no Mês	Emp A Pagar
Tipo					Empenho Atual	Liq Atual	Pago Mês	Pagto Atual
032	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		60.000,00 57.178,70	0,00 57.178,70	4.100,00 8.200,00	12.300,00 44.878,70
	3.3.90.39.88		SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGAN		0,00 57.178,70	0,00 57.178,70	4.100,00 8.200,00	12.300,00 44.878,70
10.301.0004.2517.0000 Equip. e Material Permanente - SAMS								
033	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		25.000,00 17.655,64	1.750,00 15.905,64	0,00 1.023,00	1.750,00 15.905,64
	4.4.90.52.06		APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUI		0,00 5.459,05	0,00 5.459,05	0,00 0,00	0,00 5.459,05
	4.4.90.52.08		APARELHOS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIO		0,00 4.532,05	0,00 4.532,05	0,00 0,00	0,00 4.532,05
	4.4.90.52.12		APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS		0,00 696,00	0,00 696,00	0,00 0,00	0,00 696,00
	4.4.90.52.34		MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTO:		0,00 1.551,54	0,00 1.551,54	0,00 498,00	0,00 1.551,54
	4.4.90.52.35		EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE		0,00 1.750,00	1.750,00 0,00	0,00 0,00	1.750,00 0,00
	4.4.90.52.36		MÁQUINAS, INSTALAÇÕES E UTENSÍLIOS I		0,00 359,00	0,00 359,00	0,00 0,00	0,00 359,00
	4.4.90.52.42		MOBILIÁRIO EM GERAL		0,00 3.308,00	0,00 3.308,00	0,00 525,00	0,00 3.308,00
10.301.0004.2518.0000 Aquisição de Veículos - SAMS								
034	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
10.301.0004.2530.0000 Manutenção UBS do Distrito de Cambaratiba								
035	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		1.000,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
036	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
037	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
038	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
10.301.0004.2531.0000 Saúde do Recem Nascido								
039	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		1.000,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
040	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
10.301.0004.2532.0000 Equipamentos e Material Permanente - Oftalmológico								
041	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
10.301.0004.2533.0000 Equipamento para Atendimento Cardiovascular								



SERVIÇO AUTON. MUNIC. DE SAÚDE-SAMS

AV. D. PEDRO II, 599 - 14940-00

57712473/0001-39

Exercício: 2018

BALANCETE DA DESPESA DE DEZEMBRO (01/12/2018 A 31/12/2018)

SERVICIO AUTONOMO MUNIC. DE SAUDE IB

Pag 12 de 24

Fi	Func	Econ	Especificação	Vínculo	Dotação Atual	Emp no Mês	Liq no Mês	Emp A Pagar
Tipo					Empenho Atual	Liq Atual	Pago Mês	Pagto Atual
042	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
10.301.0004.2549.0000 Estruturação de rede de serviços de atenção básica de saúde								
080	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		299.990,00 175.536,00	0,00 175.536,00	0,00 0,00	0,00 175.536,00
	4.4.90.52.35		EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE		0,00 95.536,00	0,00 95.536,00	0,00 0,00	0,00 95.536,00
	4.4.90.52.48		VEÍCULOS DIVERSOS		0,00 80.000,00	0,00 80.000,00	0,00 0,00	0,00 80.000,00
10.301.0004.2562.0000 MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE SAUDE								
084	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		300.000,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
085	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		200.000,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
10.302.0004.2103.0000 SAMS - Administração Básica Medicina								
043	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		120.000,00 118.893,40	21.103,18 117.207,53	20.294,38 20.101,31	14.082,11 104.811,29
	3.3.90.30.01		COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOM		0,00 55.238,25	10.991,41 55.238,25	10.991,41 11.326,76	0,00 55.238,25
	3.3.90.30.04		GÁS ENGARRAFADO		0,00 4.866,64	-19,20 4.866,64	472,76 4.081,91	784,73 4.081,91
	3.3.90.30.07		GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		0,00 158,00	0,00 158,00	0,00 0,00	0,00 158,00
	3.3.90.30.09		MATERIAL FARMACOLÓGICO		0,00 1.353,00	0,00 1.353,00	0,00 0,00	0,00 1.353,00
	3.3.90.30.22		MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE H		0,00 1.437,80	0,00 1.437,80	0,00 0,00	0,00 1.437,80
	3.3.90.30.35		MATERIAL LABORATORIAL		0,00 755,00	0,00 755,00	0,00 0,00	0,00 755,00
	3.3.90.30.36		MATERIAL HOSPITALAR		0,00 46.535,48	10.130,97 44.849,61	8.830,21 4.692,64	13.297,38 33.238,10
	3.3.90.30.39		MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCUI		0,00 7.829,94	0,00 7.829,94	0,00 0,00	0,00 7.829,94
	3.3.90.30.99		OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO		0,00 719,29	0,00 719,29	0,00 0,00	0,00 719,29
044	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		177.000,00 158.563,90	11.222,58 156.988,90	13.817,63 5.286,90	15.392,63 143.171,27
	3.3.90.39.12		LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTC		0,00 25.104,45	10.969,02 25.104,45	10.969,02 0,00	10.969,02 14.135,43



SERVIÇO AUTON. MUNIC. DE SAÚDE-SAMS

AV. D. PEDRO II,599 - 14940-00

57712473/0001-39

Exercício: 2018

BALANCETE DA DESPESA DE DEZEMBRO (01/12/2018 A 31/12/2018)

SERVICIO AUTONOMO MUNIC. DE SAUDE IB

Pag 13 de 24

Fi	Func	Econ	Especificação	Vinculo	Dotação Atual	Emp no Mês	Liq no Mês	Emp A Pagar
Tipo					Empenho Atual	Liq Atual	Pago Mês	Pagto Atual
	3.3.90.39.17		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS		0,00	0,00	0,00	0,00
					1.610,00	1.610,00	0,00	1.610,00
	3.3.90.39.19		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS		0,00	0,00	0,00	0,00
					595,00	595,00	0,00	595,00
	3.3.90.39.43		SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA		0,00	-543,05	605,61	605,61
					5.369,03	5.369,03	603,90	4.763,42
	3.3.90.39.50		SERVIÇO MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO		0,00	-654,00	2.243,00	2.243,00
					115.630,00	115.630,00	4.683,00	113.387,00
	3.3.90.39.57		SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS		0,00	0,00	0,00	0,00
					1.202,00	1.202,00	0,00	1.202,00
	3.3.90.39.58		SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES		0,00	-124,39	0,00	0,00
					1.038,42	1.038,42	0,00	1.038,42
	3.3.90.39.63		SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORIAIS		0,00	1.575,00	0,00	1.575,00
					1.575,00	0,00	0,00	0,00
	3.3.90.39.80		HOSPEDAGENS		0,00	0,00	0,00	0,00
					6.300,00	6.300,00	0,00	6.300,00
	3.3.90.39.99		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0,00	0,00	0,00	0,00
					140,00	140,00	0,00	140,00
10.302.0004.2105.0000 Atenção Básica - Pronto Atendimento								
045	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		70.000,00	42.766,94	42.766,94	0,00
					69.924,57	69.924,57	42.766,94	69.924,57
	3.1.90.11.01		VENCIMENTOS E SALÁRIOS		0,00	23.000,00	23.000,00	0,00
					50.157,63	50.157,63	23.000,00	50.157,63
	3.1.90.11.43		13º SALÁRIO		0,00	19.766,94	19.766,94	0,00
					19.766,94	19.766,94	19.766,94	19.766,94
046	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		20.000,00	7.563,25	7.563,25	0,00
					19.714,43	19.714,43	19.714,43	19.714,43
	3.1.90.13.01		FGTS		0,00	0,00	0,00	0,00
					3.410,86	3.410,86	3.410,86	3.410,86
	3.1.90.13.02		CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS		0,00	7.563,25	7.563,25	0,00
					16.303,57	16.303,57	16.303,57	16.303,57
047	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		45.000,00	6.921,00	6.921,00	10.661,00
					44.841,78	44.841,78	0,00	34.180,78
	3.3.90.30.01		COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMÓVEIS		0,00	0,00	0,00	0,00
					22.688,56	22.688,56	0,00	22.688,56
	3.3.90.30.16		MATERIAL DE EXPEDIENTE		0,00	0,00	0,00	0,00
					90,00	90,00	0,00	90,00



SERVIÇO AUTON. MUNIC. DE SAÚDE-SAMS

AV. D. PEDRO II,599 - 14940-00

57712473/0001-39

Exercício: 2018

BALANCETE DA DESPESA DE DEZEMBRO (01/12/2018 A 31/12/2018)

SERVICIO AUTONOMO MUNIC. DE SAUDE IB

Pag 14 de 24

Fi	Func	Econ	Especificação	Vinculo	Dotação Atual	Emp no Mês	Liq no Mês	Emp A Pagar
Tipo					Empenho Atual	Liq Atual	Pago Mês	Pagto Atual
	3.3.90.30.25		MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS		0,00	0,00	0,00	0,00
					147,26	147,26	0,00	147,26
	3.3.90.30.28		MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA		0,00	0,00	0,00	3.740,00
					7.425,00	7.425,00	0,00	3.685,00
	3.3.90.30.36		MATERIAL HOSPITALAR		0,00	0,00	0,00	0,00
					1.887,72	1.887,72	0,00	1.887,72
	3.3.90.30.39		MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS		0,00	6.921,00	6.921,00	6.921,00
					12.470,52	12.470,52	0,00	5.549,52
	3.3.90.30.99		OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO		0,00	0,00	0,00	0,00
					132,72	132,72	0,00	132,72
048	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000,00	2.306,55	2.306,55	2.306,55
					9.681,55	9.681,55	430,00	7.375,00
	3.3.90.39.05		SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
					120,00	120,00	0,00	120,00
	3.3.90.39.19		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS		0,00	1.675,00	1.675,00	1.675,00
					8.455,00	8.455,00	430,00	6.780,00
	3.3.90.39.43		SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA		0,00	631,55	631,55	631,55
					631,55	631,55	0,00	0,00
	3.3.90.39.63		SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
					475,00	475,00	0,00	475,00
10.302.0004.2497.0000 TRANSFERENCIA - SUS								
049	3.3.50.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.230.000,00	309.966,80	409.966,80	100.000,00
					5.122.716,69	5.022.716,69	409.966,80	5.022.716,69
10.302.0004.2538.0000 Serviços de Saúde Complementares ao SUS								
081	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.145.020,00	0,00	1.048.340,00	0,00
					3.145.020,00	3.145.020,00	1.048.340,00	3.145.020,00
	3.3.90.39.99		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0,00	0,00	1.048.340,00	0,00
					3.145.020,00	3.145.020,00	1.048.340,00	3.145.020,00
10.302.0004.2550.0000 Estruturação de unid. atenção espec. em saúde - Viver sem limites								
078	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		34.910,00	0,00	16.285,00	32.351,00
					32.351,00	16.285,00	0,00	0,00
	4.4.90.52.34		MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS		0,00	0,00	16.285,00	32.351,00
					32.351,00	16.285,00	0,00	0,00
10.302.0004.2551.0000 Estruturação de unid. especializadas em saúde								
079	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		65.030,00	0,00	0,00	0,00
					27.193,00	27.193,00	0,00	27.193,00
	4.4.90.52.35		EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS		0,00	0,00	0,00	0,00
					25.666,00	25.666,00	0,00	25.666,00

**SERVIÇO AUTON. MUNIC. DE SAÚDE-SAMS**

AV. D. PEDRO II,599 - 14940-00

57712473/0001-39

Exercício: 2018

BALANCETE DA DESPESA DE DEZEMBRO (01/12/2018 A 31/12/2018)**SERVICO AUTONOMO MUNIC. DE SAUDE IB**

Pag 15 de 24

Fi	Func	Econ	Especificação	Vinculo	Dotação Atual	Emp no Mês	Liq no Mês	Emp A Pagar
Tipo					Empenho Atual	Liq Atual	Pago Mês	Pago Atual
	4.4.90.52.42		MOBILIÁRIO EM GERAL		0,00	0,00	0,00	0,00
					1.527,00	1.527,00	0,00	1.527,00
10.302.0004.2563.0000 ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAUDE								
082	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
086	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		429.970,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
10.303.0004.2106.0000 SAMS - Suporte Profilático e Terapeutico								
050	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		442.000,00	85.915,64	85.915,64	0,00
					440.572,56	440.572,56	97.183,32	440.572,56
	3.1.90.11.01		VENCIMENTOS E SALÁRIOS		0,00	63.171,90	63.171,90	0,00
					404.540,73	404.540,73	63.171,90	404.540,73
	3.1.90.11.43		13º SALÁRIO		0,00	22.480,32	22.480,32	0,00
					24.003,12	24.003,12	22.480,32	24.003,12
	3.1.90.11.44		FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO		0,00	0,00	0,00	0,00
					497,61	497,61	0,00	497,61
	3.1.90.11.87		COMPLEMENTAÇÃO SALARIAL - PESSOAL		0,00	263,42	263,42	0,00
					1.262,82	1.262,82	1.262,82	1.262,82
	3.1.90.11.99		OUTRAS DESPESAS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0,00	0,00	0,00	0,00
					10.268,28	10.268,28	10.268,28	10.268,28
051	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		128.000,00	37.710,90	37.710,90	26.484,38
					125.721,62	125.721,62	27.565,28	99.237,24
	3.1.90.13.01		FGTS		0,00	8.396,52	8.396,52	8.396,52
					25.284,24	25.284,24	4.745,94	16.887,72
	3.1.90.13.02		CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS		0,00	29.314,38	29.314,38	18.087,86
					100.437,38	100.437,38	22.819,34	82.349,52
052	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		10.000,00	0,00	0,00	0,00
					1.635,67	1.635,67	123,75	1.635,67
	3.3.90.30.14		MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO		0,00	0,00	0,00	0,00
					90,00	90,00	0,00	90,00
	3.3.90.30.22		MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE H		0,00	0,00	0,00	0,00
					1.421,92	1.421,92	0,00	1.421,92
	3.3.90.30.25		MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS I		0,00	0,00	0,00	0,00
					123,75	123,75	123,75	123,75
053	3.3.90.32.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		300.000,00	4.073,40	323,40	5.238,92
					288.378,65	284.628,65	57.034,86	283.139,73
054	3.3.90.32.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		453.000,00	9.108,52	16.657,76	49.657,20
					448.296,00	443.137,99	38.150,82	398.638,80

**SERVIÇO AUTON. MUNIC. DE SAÚDE-SAMS**

AV. D. PEDRO II,599 - 14940-00

57712473/0001-39

Exercício: 2018

BALANCETE DA DESPESA DE DEZEMBRO (01/12/2018 A 31/12/2018)**SERVICO AUTONOMO MUNIC. DE SAUDE IB**

Pag 16 de 24

Fi	Func	Econ	Especificação	Vinculo	Dotação Atual	Emp no Mês	Liq no Mês	Emp A Pagar
Tipo					Empenho Atual	Liq Atual	Pago Mês	Pago Atual
055	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
10.304.0004.2107.0000 SAMS - Vigilância Sanitária								
056	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		360.000,00	20.341,20	20.341,20	0,00
					359.886,15	359.886,15	34.951,82	359.886,15
	3.1.90.11.01		VENCIMENTOS E SALÁRIOS		0,00	6.000,00	6.000,00	0,00
					326.141,67	326.141,67	6.000,00	326.141,67
	3.1.90.11.43		13º SALÁRIO		0,00	14.341,20	14.341,20	0,00
					16.941,09	16.941,09	14.341,20	16.941,09
	3.1.90.11.44		FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO		0,00	0,00	0,00	0,00
					2.192,77	2.192,77	0,00	2.192,77
	3.1.90.11.87		COMPLEMENTAÇÃO SALARIAL - PESSOAL		0,00	0,00	0,00	0,00
					1.331,35	1.331,35	1.331,35	1.331,35
	3.1.90.11.99		OUTRAS DESPESAS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0,00	0,00	0,00	0,00
					13.279,27	13.279,27	13.279,27	13.279,27
057	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		125.000,00	4.000,00	4.000,00	0,00
					124.985,88	124.985,88	4.000,00	124.985,88
	3.1.90.11.01		VENCIMENTOS E SALÁRIOS		0,00	4.000,00	4.000,00	0,00
					124.985,88	124.985,88	4.000,00	124.985,88
058	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		66.000,00	12.011,93	12.011,93	5.241,56
					63.709,87	63.709,87	13.253,19	58.468,31
	3.1.90.13.01		FGTS		0,00	3.716,94	3.716,94	3.716,94
					15.302,12	15.302,12	0,00	11.585,18
	3.1.90.13.02		CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS		0,00	8.294,99	8.294,99	1.524,62
					48.407,75	48.407,75	13.253,19	46.883,13
059	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		64.000,00	9.147,29	9.147,29	9.147,29
					63.769,49	63.769,49	2.793,22	54.622,20
	3.1.90.13.01		FGTS		0,00	1.147,29	1.147,29	1.147,29
					28.394,13	28.394,13	2.793,22	27.246,84
	3.1.90.13.02		CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS		0,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00
					35.375,36	35.375,36	0,00	27.375,36
060	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		7.000,00	1.429,13	1.429,13	482,50
					3.243,63	3.243,63	946,63	2.761,13
	3.3.90.30.06		ALIMENTOS PARA ANIMAIS		0,00	482,50	482,50	482,50
					2.150,00	2.150,00	0,00	1.667,50
	3.3.90.30.24		MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS I		0,00	946,63	946,63	0,00
					1.036,63	1.036,63	946,63	1.036,63



SERVIÇO AUTON. MUNIC. DE SAÚDE-SAMS

AV. D. PEDRO II,599 - 14940-00

57712473/0001-39

Exercício: 2018

BALANCETE DA DESPESA DE DEZEMBRO (01/12/2018 A 31/12/2018)

SERVICIO AUTONOMO MUNIC. DE SAUDE IB

Pag 17 de 24

Fi	Func	Econ	Especificação	Vinculo	Dotação Atual	Emp no Mês	Liq no Mês	Emp A Pagar
Tipo					Empenho Atual	Liq Atual	Pago Mês	Pagto Atual
	3.3.90.30.99		OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO		0,00	0,00	0,00	0,00
					57,00	57,00	0,00	57,00
061	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		20.000,00	4.299,26	3.245,04	5.399,44
					16.415,51	14.150,51	1.028,63	11.016,07
	3.3.90.30.01		COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOM		0,00	110,60	110,60	0,00
					110,60	110,60	110,60	110,60
	3.3.90.30.06		ALIMENTOS PARA ANIMAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
					820,00	820,00	0,00	820,00
	3.3.90.30.07		GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		0,00	0,00	0,00	0,00
					522,00	522,00	0,00	522,00
	3.3.90.30.09		MATERIAL FARMACOLÓGICO		0,00	0,00	0,00	0,00
					280,00	280,00	0,00	280,00
	3.3.90.30.12		MATERIAL DE COUDELARIA OU DE USO ZC		0,00	794,16	794,16	794,16
					2.392,34	2.392,34	0,00	1.598,18
	3.3.90.30.16		MATERIAL DE EXPEDIENTE		0,00	682,30	682,30	682,30
					4.223,92	4.223,92	90,28	3.541,62
	3.3.90.30.17		MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADC		0,00	0,00	0,00	0,00
					827,75	827,75	827,75	827,75
	3.3.90.30.18		MATERIAIS E MEDICAMENTOS PARA USO		0,00	0,00	0,00	0,00
					167,00	167,00	0,00	167,00
	3.3.90.30.19		MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMI		0,00	0,00	0,00	0,00
					1.400,00	1.400,00	0,00	1.400,00
	3.3.90.30.22		MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE F		0,00	-118,80	1.091,98	1.091,98
					2.350,80	2.350,80	0,00	1.258,82
	3.3.90.30.28		MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA		0,00	2.265,00	0,00	2.265,00
					2.265,00	0,00	0,00	0,00
	3.3.90.30.36		MATERIAL HOSPITALAR		0,00	0,00	0,00	0,00
					295,10	295,10	0,00	295,10
	3.3.90.30.39		MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCUI		0,00	566,00	566,00	566,00
					761,00	761,00	0,00	195,00
062	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
063	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000,00	760,00	760,00	760,00
					2.651,07	2.651,07	0,00	1.891,07
	3.3.90.39.19		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCI		0,00	50,00	50,00	50,00
					770,00	770,00	0,00	720,00
	3.3.90.39.37		JUROS		0,00	0,00	0,00	0,00
					1,07	1,07	0,00	1,07



SERVIÇO AUTON. MUNIC. DE SAÚDE-SAMS

AV. D. PEDRO II,599 - 14940-00

57712473/0001-39

Exercício: 2018

BALANCETE DA DESPESA DE DEZEMBRO (01/12/2018 A 31/12/2018)

SERVICIO AUTONOMO MUNIC. DE SAUDE IB

Pag 18 de 24

Fi	Func	Econ	Especificação	Vinculo	Dotação Atual	Emp no Mês	Liq no Mês	Emp A Pagar
Tipo					Empenho Atual	Liq Atual	Pago Mês	Pagto Atual
	3.3.90.39.57		SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADI		0,00	630,00	630,00	630,00
					1.450,00	1.450,00	0,00	820,00
	3.3.90.39.83		SERVIÇOS DE CÓPIAS E REPRODUÇÃO DE		0,00	0,00	0,00	0,00
					350,00	350,00	0,00	350,00
	3.3.90.39.99		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PES		0,00	80,00	80,00	80,00
					80,00	80,00	0,00	0,00
10.304.0004.2500.0000			CAPS/AD					
064	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		15.000,00	771,68	1.023,48	1.287,68
					10.843,84	10.843,84	1.494,30	9.556,16
	3.3.90.30.07		GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		0,00	771,68	771,68	771,68
					1.001,27	1.001,27	0,00	229,59
	3.3.90.30.14		MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO		0,00	0,00	0,00	0,00
					517,99	517,99	0,00	517,99
	3.3.90.30.16		MATERIAL DE EXPEDIENTE		0,00	0,00	0,00	264,20
					2.694,35	2.694,35	922,95	2.430,15
	3.3.90.30.17		MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADC		0,00	0,00	0,00	0,00
					576,80	576,80	0,00	576,80
	3.3.90.30.22		MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE F		0,00	0,00	0,00	0,00
					1.683,92	1.683,92	0,00	1.683,92
	3.3.90.30.23		UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS		0,00	0,00	0,00	0,00
					341,54	341,54	186,60	341,54
	3.3.90.30.24		MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS I		0,00	0,00	251,80	251,80
					2.415,57	2.415,57	64,00	2.163,77
	3.3.90.30.36		MATERIAL HOSPITALAR		0,00	0,00	0,00	0,00
					269,40	269,40	0,00	269,40
	3.3.90.30.39		MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCUI		0,00	0,00	0,00	0,00
					1.283,00	1.283,00	320,75	1.283,00
	3.3.90.30.99		OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO		0,00	0,00	0,00	0,00
					60,00	60,00	0,00	60,00
065	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000,00	-28,59	234,92	450,00
					5.099,73	5.099,73	234,92	4.649,73
	3.3.90.39.05		SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS		0,00	0,00	0,00	450,00
					450,00	450,00	0,00	0,00
	3.3.90.39.16		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS		0,00	0,00	0,00	0,00
					2.693,70	2.693,70	0,00	2.693,70
	3.3.90.39.19		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCI		0,00	0,00	0,00	0,00
					500,00	500,00	0,00	500,00
	3.3.90.39.43		SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA		0,00	0,00	0,00	0,00
					51,13	51,13	0,00	51,13

**SERVIÇO AUTON. MUNIC. DE SAÚDE-SAMS**

AV. D. PEDRO II,599 - 14940-00

57712473/0001-39

Exercício: 2018

BALANCETE DA DESPESA DE DEZEMBRO (01/12/2018 A 31/12/2018)**SERVIÇO AUTONOMO MUNIC. DE SAUDE IB**

Pag 19 de 24

Fi	Func	Econ	Especificação	Vínculo	Dotação Atual	Emp no Mês	Liq no Mês	Emp A Pagar
Tipo					Empenho Atual	Liq Atual	Pago Mês	Pagto Atual
	3.3.90.39.58		SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES		0,00	-28,59	234,92	0,00
					844,90	844,90	234,92	844,90
	3.3.90.39.63		SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
					560,00	560,00	0,00	560,00
	3.3.90.39.99		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PES:		0,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
066	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000,00	0,00	0,00	1.390,00
					1.690,00	1.690,00	0,00	300,00
	4.4.90.52.12		APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS		0,00	0,00	0,00	0,00
					300,00	300,00	0,00	300,00
	4.4.90.52.39		EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS HIDRÁULIC		0,00	0,00	0,00	1.390,00
					1.390,00	1.390,00	0,00	0,00
	10.304.0004.2561.0000		AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA SAUDE					
083	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		120.000,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
	10.305.0004.2108.0000		SAMS - Vigilância Epidemiológica					
067	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		330.000,00	43.844,30	43.844,30	0,00
					323.522,87	323.522,87	58.044,10	323.522,87
	3.1.90.11.01		VENCIMENTOS E SALÁRIOS		0,00	43.844,30	43.844,30	0,00
					307.663,73	307.663,73	43.844,30	307.663,73
	3.1.90.11.43		13º SALÁRIO		0,00	0,00	0,00	0,00
					1.221,94	1.221,94	0,00	1.221,94
	3.1.90.11.44		FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO		0,00	0,00	0,00	0,00
					437,40	437,40	0,00	437,40
	3.1.90.11.87		COMPLEMENTAÇÃO SALARIAL - PESSOAL		0,00	0,00	0,00	0,00
					1.352,07	1.352,07	1.352,07	1.352,07
	3.1.90.11.99		OUTRAS DESPESAS FIXAS - PESSOAL CIV		0,00	0,00	0,00	0,00
					12.847,73	12.847,73	12.847,73	12.847,73
068	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		171.000,00	36.345,60	36.345,60	0,00
					170.715,13	170.715,13	36.345,60	170.715,13
	3.1.90.11.01		VENCIMENTOS E SALÁRIOS		0,00	11.000,00	11.000,00	0,00
					126.529,53	126.529,53	11.000,00	126.529,53
	3.1.90.11.43		13º SALÁRIO		0,00	25.345,60	25.345,60	0,00
					25.345,60	25.345,60	25.345,60	25.345,60
	3.1.90.11.87		COMPLEMENTAÇÃO SALARIAL - PESSOAL		0,00	0,00	0,00	0,00
					18.840,00	18.840,00	0,00	18.840,00
069	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		65.000,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00
					64.932,85	64.932,85	10.626,73	59.432,85

**SERVIÇO AUTON. MUNIC. DE SAÚDE-SAMS**

AV. D. PEDRO II,599 - 14940-00

57712473/0001-39

Exercício: 2018

BALANCETE DA DESPESA DE DEZEMBRO (01/12/2018 A 31/12/2018)**SERVIÇO AUTONOMO MUNIC. DE SAUDE IB**

Pag 20 de 24

Fi	Func	Econ	Especificação	Vínculo	Dotação Atual	Emp no Mês	Liq no Mês	Emp A Pagar
Tipo					Empenho Atual	Liq Atual	Pago Mês	Pagto Atual
	3.1.90.13.02		CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS		0,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00
					64.932,85	64.932,85	10.626,73	59.432,85
070	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		75.000,00	20.896,20	20.896,20	10.266,17
					74.834,05	74.834,05	15.389,55	64.567,88
	3.1.90.13.01		FGTS		0,00	8.166,17	8.166,17	8.166,17
					36.673,53	36.673,53	4.759,52	28.507,36
	3.1.90.13.02		CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS		0,00	12.730,03	12.730,03	2.100,00
					38.160,52	38.160,52	10.630,03	36.060,52
071	3.3.90.04.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		10.000,00	0,00	0,00	0,00
					9.684,44	9.684,44	265,50	9.684,44
	3.3.90.04.99		OUTRAS CONTRATAÇÕES POR TEMPO DE		0,00	0,00	0,00	0,00
					9.684,44	9.684,44	265,50	9.684,44
072	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		170.000,00	3.543,60	7.784,58	9.496,52
					168.409,21	166.306,61	15.032,56	158.912,69
	3.3.90.30.01		COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOM		0,00	0,00	3.995,20	0,00
					66.244,58	66.244,58	3.995,20	66.244,58
	3.3.90.30.06		ALIMENTOS PARA ANIMAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
					552,80	552,80	347,00	552,80
	3.3.90.30.07		GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		0,00	0,00	0,00	0,00
					6.003,17	6.003,17	391,60	6.003,17
	3.3.90.30.09		MATERIAL FARMACOLÓGICO		0,00	0,00	0,00	0,00
					6.198,23	6.198,23	0,00	6.198,23
	3.3.90.30.16		MATERIAL DE EXPEDIENTE		0,00	1.454,50	1.454,50	1.454,50
					14.046,59	14.046,59	2.274,40	12.592,09
	3.3.90.30.17		MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADC		0,00	0,00	0,00	0,00
					1.198,90	1.198,90	0,00	1.198,90
	3.3.90.30.19		MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EME		0,00	0,00	0,00	0,00
					2.874,59	2.874,59	0,00	2.874,59
	3.3.90.30.22		MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE H		0,00	0,00	0,00	1.575,59
					18.677,29	18.677,29	1.575,59	17.101,70
	3.3.90.30.24		MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS I		0,00	0,00	0,00	0,00
					864,58	864,58	0,00	864,58
	3.3.90.30.25		MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS I		0,00	0,00	0,00	0,00
					840,00	840,00	0,00	840,00
	3.3.90.30.26		MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO		0,00	0,00	489,88	0,00
					489,88	489,88	489,88	489,88
	3.3.90.30.28		MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA		0,00	2.102,60	0,00	2.102,60
					2.102,60	0,00	0,00	0,00

**SERVIÇO AUTON. MUNIC. DE SAÚDE-SAMS**

AV. D. PEDRO II,599 - 14940-00

57712473/0001-39

Exercício: 2018

BALANCETE DA DESPESA DE DEZEMBRO (01/12/2018 A 31/12/2018)**SERVICO AUTONOMO MUNIC. DE SAUDE IB**

Pag 21 de 24

Fi	Func	Econ	Especificação	Vínculo	Dotação Atual	Emp no Mês	Liq no Mês	Emp A Pagar
Tipo					Empenho Atual	Liq Atual	Pago Mês	Pagto Atual
	3.3.90.30.35		MATERIAL LABORATORIAL		0,00	0,00	0,00	0,00
					4.249,94	4.249,94	0,00	4.249,94
	3.3.90.30.36		MATERIAL HOSPITALAR		0,00	-13,50	1.845,00	4.363,83
					28.718,17	28.718,17	4.646,54	24.354,34
	3.3.90.30.39		MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCUI		0,00	0,00	0,00	0,00
					15.235,49	15.235,49	1.312,35	15.235,49
	3.3.90.30.99		OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO		0,00	0,00	0,00	0,00
					112,40	112,40	0,00	112,40
073	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		15.000,00	2.957,43	2.957,43	1.168,00
					13.553,39	13.553,39	2.737,83	12.385,39
	3.3.90.30.01		COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOM		0,00	2.393,43	2.393,43	0,00
					6.066,55	6.066,55	2.393,43	6.066,55
	3.3.90.30.07		GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		0,00	0,00	0,00	0,00
					119,60	119,60	0,00	119,60
	3.3.90.30.12		MATERIAL DE COUDELARIA OU DE USO ZC		0,00	0,00	0,00	0,00
					697,68	697,68	344,40	697,68
	3.3.90.30.16		MATERIAL DE EXPEDIENTE		0,00	0,00	0,00	0,00
					1.369,80	1.369,80	0,00	1.369,80
	3.3.90.30.22		MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE H		0,00	0,00	0,00	0,00
					858,25	858,25	0,00	858,25
	3.3.90.30.36		MATERIAL HOSPITALAR		0,00	0,00	0,00	0,00
					2.388,30	2.388,30	0,00	2.388,30
	3.3.90.30.39		MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCUI		0,00	378,00	378,00	982,00
					1.758,00	1.758,00	0,00	776,00
	3.3.90.30.99		OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO		0,00	186,00	186,00	186,00
					295,21	295,21	0,00	109,21
074	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
075	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		8.000,00	-19,93	299,50	0,00
					3.030,07	3.030,07	299,50	3.030,07
	3.3.90.39.19		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCUI		0,00	0,00	0,00	0,00
					50,00	50,00	0,00	50,00
	3.3.90.39.47		SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL		0,00	-19,93	299,50	0,00
					2.980,07	2.980,07	299,50	2.980,07
076	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		14.000,00	50,00	50,00	100,00
					8.696,10	8.696,10	24,02	8.596,10
	3.3.90.39.17		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUI		0,00	0,00	0,00	0,00
					3.316,00	3.316,00	0,00	3.316,00

**SERVIÇO AUTON. MUNIC. DE SAÚDE-SAMS**

AV. D. PEDRO II,599 - 14940-00

57712473/0001-39

Exercício: 2018

BALANCETE DA DESPESA DE DEZEMBRO (01/12/2018 A 31/12/2018)**SERVICO AUTONOMO MUNIC. DE SAUDE IB**

Pag 22 de 24

Fi	Func	Econ	Especificação	Vínculo	Dotação Atual	Emp no Mês	Liq no Mês	Emp A Pagar
Tipo					Empenho Atual	Liq Atual	Pago Mês	Pagto Atual
	3.3.90.39.19		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCUI		0,00	50,00	50,00	100,00
					1.228,00	1.228,00	24,02	1.128,00
	3.3.90.39.37		JUROS		0,00	0,00	0,00	0,00
					0,10	0,10	0,00	0,10
	3.3.90.39.57		SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DAD		0,00	0,00	0,00	0,00
					1.818,00	1.818,00	0,00	1.818,00
	3.3.90.39.63		SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
					2.334,00	2.334,00	0,00	2.334,00
	28.843.0000.2005.0000 Amortização da Dívida Interna							
077	4.6.90.71.00		PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA		165.000,00	-80,81	1.719,19	1.719,19
					159.514,00	159.514,00	0,00	157.794,81
	4.6.90.71.02		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA C		0,00	-80,81	1.719,19	1.719,19
					159.514,00	159.514,00	0,00	157.794,81
TOTAL DO ORÇÃO					26.015.920,00	1.709.379,70	3.135.303,74	863.479,62
SERVICO AUTONOMO MUNICIPAL DE SAUDE					24.259.955,07	24.099.965,07	3.350.209,76	23.396.475,45
TOTAL ORÇAMENTÁRIO					26.015.920,00	1.709.379,70	3.135.303,74	863.479,62
					24.259.955,07	24.099.965,07	3.350.209,76	23.396.475,45
DESPESA EXTRA ORÇAMENTÁRIA								
RESTOS A PAGAR							0,00	1.061.341,54
8001	8001	321101	RESTOS À PAGAR PROCESSADOS				0,00	1.017.342,07
8002	8002	321101	RESTOS À PAGAR NÃO PROCESSADOS				0,00	43.999,47
CONSIGNACOES							717.027,20	2.468.268,29
9003	9003	323204	PIS				236,06	2.709,55
9004	9004	323205	COFINS				1.089,56	12.465,79
9005	9005	323206	Contribuicao - Fundo de Reserva				23.255,13	250.065,21
9007	9007	323208	Juros - Fundo de Reserva				6.045,06	6.045,06
9008	9008	323209	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL				0,00	0,00
9009	9009	323210	Contribuicao Confederativa				1.613,85	19.413,94
9010	9010	323211	Mensalidade Sindical				847,36	10.080,42
9011	9011	323212	Pensao Alimenticia				1.026,39	6.864,95
9013	9013	323214	Nova Otica - Convenio Servidores				986,07	10.071,00
9014	9014	323215	Oral Saude - Convenio Servidores				2.298,74	28.926,47
9016	9016	323217	Crefisa - Convenio Servidores				0,00	0,00
9017	9017	323218	Convenio - Gas de Cozinha				300,00	2.817,00

**SERVIÇO AUTON. MUNIC. DE SAÚDE-SAMS**

AV. D. PEDRO II,599 - 14940-00

57712473/0001-39

Exercício: 2018

BALANCETE DA DESPESA DE DEZEMBRO (01/12/2018 A 31/12/2018)**SERVICO AUTONOMO MUNIC. DE SAUDE IB**

Pag 23 de 24

Fi	Func	Econ	Especificação	Vinculo	Dotação Atual	Emp no Mês	Liq no Mês	Emp A Pagar
					Empenho Atual	Liq Atual	Pago Mês	Pagto Atual
9018	9018	323219	Caixa Ec. Estadual - Convenio Servidores				0,00	0,00
9019	9019	323220	Convenio - Banco do Brasil				0,00	0,00
9020	9020	323221	Convenio-Sindicato dos Servidores				0,00	0,00
9021	9021	323222	Taxas - Concurso Publico				0,00	0,00
9022	9022	323223	INSS - Reclamatoria Trabalhista				0,00	0,00
9023	9023	323224	Honorarios - Reclamatoria Trabalhista				0,00	0,00
9024	9024	323226	UNIMED-Plano de Saúde - Servidores				5.593,55	64.325,17
9025	9025	323237	Convênio Servidores - FEBI				1.680,00	1.680,00
9027	9027	323238	SORRISO - CONVENIO SERVIDORES				1.015,82	7.951,22
9028	9028	323239	CONVENIO SEGURO - UNIMED				267,87	3.013,02
9029	9029	323240	CONVENIO CARTÃO DE CREDITO - AMPLACARD				2.477,09	26.039,43
9030	9030	323241	CONTR SOBRE LUCRO LIQUIDO - CSLL				363,19	4.128,63
9032	9032	323242	BANCO SANTANDER - CONVENIO SERVIDORES				17.669,08	205.855,96
9033	9033	323243	BV FINANCEIRA - CONSIGNAÇÕES CONV SERVIDORES				0,00	0,00
9031	9031	323244	CONSIGNAÇÕES - CONV SERVIDORES - OTICAS CAROL				554,31	9.459,57
9034	9034	323245	Convênio - Drogal Farmacêutica				5.928,41	50.082,83
9035	9035	323246	ÓPTICA CARMEM - CONVENIO SERVIDORES				753,00	4.508,00
9036	9036	323247	CONVENIO REDE MULTIDROGAS				1.626,80	59.296,70
9037	9037	323248	CONVÊNIO ODONTOLÓGICO - SINDSERV				322,17	5.078,11
9038	9038	323249	UNIMED DEPENDENTES - SINDSERV				11.796,74	132.437,40
9041	9041	323250	Salário Família				124,28	1.553,50
9042	9042	323251	Salário Maternidade				0,00	22.093,30
9043	9043	323252	TAXA EMISSÃO 2ª VIA SINDIPLUS				0,00	0,00
9044	9044	323253	INDENIZAÇÃO E RESTITUIÇÃO				0,00	0,00
9001	9001	323254	INSS-Inst. Nacional de Seg. Social				109.115,15	771.759,94
9015	9015	323255	Caixa Ec. Federal - Convenio Servidores				19.344,19	233.535,99
9002	9002	323259	ISS-Imposto sobre Serviços				1.133,50	9.212,73
9012	9012	323262	CONVÊNIO ZURICH SEGUROS				542,69	6.666,98
9006	9006	323265	Fundo de Reserva				499.021,14	500.130,42
CREDORES DIVERSOS							6.896,40	72.194,55
9026	9026	323301	UNIMED - Plano de Saúde - Dependentes				6.245,80	64.316,29
9039	9039	323303	FMS - REQUALIFICAÇÃO DE UBS				0,00	0,00
9040	9040	323304	FMS - MAC				0,00	0,00
9045	9045	323305	IRRF PESSOAS FÍSICAS				0,00	0,00
9046	9046	323306	IRRF PESSOAS JURÍDICAS				517,64	6.282,75
9047	9047	323307	IRRF ALUGUÉIS				132,96	1.595,51
9048	9048	323308	Ajuste de IRRF				0,00	0,00
RESTITUIÇÕES A PAGAR							30,00	468,58
9049	9049	323403	RESTITUIÇÕES				30,00	468,58
TRANSFERÊNCIA ENTRE ENTIDADES							0,00	0,00
7002	7001	323714	REPASSE CONCEDIDO A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA				0,00	0,00
TOTAL EXTRA ORÇAMENTÁRIO							723.953,60	3.602.272,96

**SERVIÇO AUTON. MUNIC. DE SAÚDE-SAMS**

AV. D. PEDRO II,599 - 14940-00

57712473/0001-39

Exercício: 2018

BALANCETE DA DESPESA DE DEZEMBRO (01/12/2018 A 31/12/2018)**SERVICO AUTONOMO MUNIC. DE SAUDE IB**

Pag 24 de 24

Fi	Func	Econ	Especificação	Vinculo	Dotação Atual	Emp no Mês	Liq no Mês	Emp A Pagar
					Empenho Atual	Liq Atual	Pago Mês	Pagto Atual

TOTAL (ORÇAMENTÁRIO+EXTRA ORÇAMENTÁRIO) 26.998.748,41

SALDO PARA O MES SEGUINTE

Recurso	Banco	Conta	
TRANS TES MUNIC	001	180166-X	663,45
REF./AMPL. DE UB	001	25.544-0	60.942,56
SORRIA SP	001	25543	419,23
RECEB DIVERSOS	001	50188-3	1.363,37
TRANSF.MUNICIPIO	033	45.00073-0	2.151,60
TRANSF CONV SUS	104	00624027-3	252.221,52
INVESTIMENTOS	104	06-624028	813.935,08
TRANF. MUNICIPIO	104	06.00030-0	233.829,70
REC. ESTADO	104	06.00563-9	150,51
REC TAXAS VISA	104	6.00070-0	3.725,97
CONTA CAPS/AD	104	6.624019-2	3.710,32

TOTAL DO SALDO 1.373.113,31

TOTAL GERAL 28.371.861,72

IBITINGA, 31 de dezembro de 2018

DR. EDSON FERNANDO INÁCIO
GESTOR EXECUTIVO DO SAMSMARIA CECÍLIA B. ZITO VARESCUE
TÉC. EM CONTABILIDADE - CRC: 1SP305337/SPREGINALDO ANTONIO MELA
TESOUREIRO

SEÇÃO IV

Empresa Pública/Fundação

Fundação Educacional Municipal da Estância Turística de Ibitinga

**PORTARIA Nº 005/2019
DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019.**

AGNALDO FERNANDES FERRARI, Superintendente da Fundação Educacional Municipal da Estância Turística de Ibitinga, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Conselho de Curador nº 001/2006 e pela Lei Municipal nº 2.874/06, e redação dada pela Lei nº 3.009, de 19/09/2007 – Publicada no Semanário Estância de Ibitinga, de 29/09/2007,

RESOLVE:

1. Conceder férias a Antônio Carlos Augustini, Coordenador de Informática, pelo período de 11 de fevereiro de 2019 a 02 de março de 2019, referente ao período aquisitivo de 11 de fevereiro de 2018 a 10 de fevereiro de 2019, conforme legislação vigente.

Agnaldo Fernandes Ferrari
Superintendente da Fundação

Registrada e publicada na Fundação Educacional Municipal da Estância Turística de Ibitinga em 07 de fevereiro de 2019 e no Semanário Oficial da Estância Turística de Ibitinga em 09 de fevereiro de 2019.

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal

JOSÉ APARECIDO DA ROCHA
Presidente da Câmara Municipal

ATO DA MESA Nº 120 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019.

Nomeia Vereador Marlos Ribas Mancini como substituto do Vereador José Aparecido da Rocha, junto a Comissão Especial de Inquérito – CEI criada através do Ato da Mesa nº 115, de 23 de maio de 2018.

A Mesa da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, de acordo com a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno, expede o seguinte ATO DA MESA:

Art. 1º o Vereador MARLOS RIBAS MANCINI (nomeado por sorteio, respeitada a proporcionalidade partidária), a partir desta data passa a substituir o Vereador JOSÉ APARECIDO DA ROCHA (impedido por ter assumido a Presidente da Casa), como membro da Comissão Especial de Inquérito – CEI, citado no “caput” e Parágrafo Único do Artigo 2º do Ato da Mesa nº 115, de 23 de maio de 2018.

Art. 2º Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Ibitinga, 05 de fevereiro de 2019.

JOSÉ APARECIDO DA ROCHA
Presidente

MARLOS RIBAS MANCINI
Vice-Presidente

ANTONIO ESMANUEL ALVES DE MIRA
1º Secretário

CARLOS ALBERTO DIAS MARQUES
2º Secretário

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em 05 (cinco) de fevereiro de 2019 (dois mil e dezenove).

Shirlei Henrique de Carvalho Ruedas
Diretora Legislativa

DECRETO LEGISLATIVO Nº 196 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019.

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO IBITINGUENSE AO DR. EMÍLIO CARLOS SGARBI.

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

(Projeto de Decreto Legislativo nº 24/2018, de autoria do Vereador Marlos Ribas Mancini).

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Ibitinguense ao Dr. Emílio Carlos Sgarbi, como homenagem de nossa comunidade pelos relevantes serviços prestados ao município da Estância Turística de Ibitinga.

Art. 2º O referido Título de Cidadania será entregue em Sessão Solene da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em data a ser designada pela Mesa Diretora.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, 05 de fevereiro de 2019.

JOSÉ APARECIDO DA ROCHA
Presidente

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em 05 (cinco) de fevereiro de 2019 (dois mil e dezenove).

Shirlei Henrique de Carvalho Ruedas
Diretora Legislativa

EXTRATO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº. 170/2017. CONTRATO Nº: 170/2017.

ORIGEM: Processo Licitatório – Convite nº. 03/2017.

CONTRATANTE: Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga.

CONTRATADA: Auto Posto Pagni Gelli Ltda.

OBJETO: Compra parcelada de Combustível.

VALOR: Pelo presente Termo registra-se, a redução no valor do Combustível Gasolina: O preço por litro de gasolina passa de R\$4,39 (quatro reais e trinta e nove centavos), para R\$4,19 (quatro reais e dezenove centavos) o litro, na quantidade restante de 1.503,1580 em litros para serem abastecidos, o valor total passa para R\$6.298,23 (seis mil, duzentos e noventa e oito reais e vinte e três centavos).

CÓDIGO DO RECURSO E FONTE: Categoria Funcional: 01 031 0009 2079 0000 - MATERIAL DE EXPEDIENTE - Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo - Natureza Econômica: 3.3.90.30.01 – Combustíveis e lubrificantes Automotivos.

PRAZO: até que o objeto licitado seja consumido totalmente pela Contratante.

DATA DA ASSINATURA: 30/01/2019

Ibitinga, 30 de janeiro de 2019.

JOSÉ APARECIDO DA ROCHA
Presidente

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL PRORROGAÇÃO - CONTRATO Nº. 164/2017.

ORIGEM: Dispensa de Licitação nº. 01/2017.

CONTRATANTE: Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga.

CONTRATADA: F. Martins Vieira – EPP.

OBJETO: Manutenção e Suporte Técnico, referente ao Software Saturno, na Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga.

VALOR: R\$254,62 (duzentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e dois centavos) mensais.

CÓDIGO DO RECURSO E FONTE: 01 031 0009 2075 0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa

Jurídica - Elemento Econômico: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Subelemento Econômico: 3.3.90.39.11 – Locação de Softwares.

PRAZO: 12 meses.

DATA DA ASSINATURA: 07 de fevereiro de 2019.

Ibitinga, 07 de fevereiro de 2019.

JOSÉ APARECIDO DA ROCHA
Presidente

AUDIÊNCIA PÚBLICA

Quinta-feira, 14 de fevereiro, a partir das 18h, no “Auditório Cidade Ternura”, localizado no prédio da Prefeitura Municipal, será realizada uma Audiência Pública para apresentação do seguinte assunto:

- Projeto de Lei para abertura de Crédito Especial Adicional ao Orçamento vigente;
 - Outros assuntos de interesse público
- É muito importante a participação da população nas Audiências Públicas para que opinem e tomem conhecimento das medidas administrativas do Executivo local.

TÁ DIFÍCIL PRA VOCÊ?

IMAGINE PRA NÓS!

Codigo do Transito Brasileiro - Capítulo XV - DAS INFRAÇÕES - Art. 181 inciso XX - Estacionar veículo em desacordo com as condições regulamentadas / Estacionar o veículo nas vagas reservadas às pessoas com deficiência ou idosos, sem credencial que comprove tal condição -Infração: gravíssima; Penalidade: multa; Medida administrativa: remoção do veículo. (inciso XX incluído pela Lei n. 13.281/16, em vigor a partir de 01/11/16)

SEJA ACESSÍVEL TAMBÉM NO TRÂNSITO.

ACESSE: educacaoplc.blogspot.com.br

ATENÇÃO!

Este jornal impresso em breve passará a ser um Diário Oficial Eletrônico, seguindo a Lei 4.694/2018. Disponível no: www.ibitinga.sp.gov.br